



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas do dia 16/09/2019, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta Tomada de Preço, em conformidade com as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente feito tem origem no Processo Licitatório nº 218/2019, Tomada de Preços nº 009/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de prédio visando a instalação de um **Centro De Multiplo Uso Na Praia De Santa Rita De Cassia**, no Município de Terra de Areia incluindo material, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico- financeiro e projetos em anexo.

III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Esta licitação será aberta a todos os concorrentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todos as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia útil, anterior ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

recebimento das propostas, que se enquadram no ramo e atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via, impressa ou datilografada, **carimbada e assinada** em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes não transparentes, distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (nome completo da empresa)**

E-MAIL –

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (nome completo da empresa)**

E-MAIL -

**IV – DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP):**

1. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes **deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial**, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou **declaração firmada por seu representante legal e por seu contador**, sob as penas da Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, Anexo VII.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

2. Caso não utilizado a faculdade prevista, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs, EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs, EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

V – DA HABILITAÇÃO

No envelope nº 01 (documentação) deverá constar os seguintes documentos:

Capacidade Jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Departamento de Compras e Licitação desta Prefeitura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Requerimento de empresário, no caso de firma individual, expedido pela Junta Comercial do Estado.

Capacidade Técnica:

- a) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS), ou visto do mesmo, no caso de empresas/profissionais sediados fora do estado; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
 - a.1) Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

I – O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da prevista para abertura do referido Edital.

- b) Declaração de idoneidade, conforme Anexo I;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 27, V, conforme Anexo II;
- d) Declaração de que vistoriou o local da obra, conforme Anexo V;
- e) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação, conforme Anexo VI.
- f) Atestado de Capacidade Técnica da empresa e do responsável técnico por execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O profissional detentor do atestado deverá ser registrado como responsável técnico da empresa perante o conselho.

Idoneidade financeira:

- a) Prova de qualificação econômica – financeira da empresa se dará através da apresentação de Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Notas Explicativas do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- a.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- a.2) Índice de Liquidez Geral (LG)
- a.3) Solvência Geral (SG)
- a.4) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

LC= AC/PC

LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)

SG = (AT) / (PC + PNC)

EG = (PC + PNC) / (AT)

Onde: AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

AT Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC maior ou igual a 1,00

LG maior ou igual a 1,00

SG maior ou igual a 1,00

EG menor ou igual a 0,50

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da habilitação;
- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data da habilitação;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, na sede do licitante, pertinente ao objeto da licitação;

1.1. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

1.2. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

1.3. Não serão aceitos documentos via Fax, bem como não será aceito, igualmente, nenhum protocolo de entrega ou consultas, em substituição aos documentos anteriormente mencionados.

1.4. Para fins de credenciamento do Representante às sessões licitatórias, os mesmos deverão apresentar carta de credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.

a) A procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº 01 caso procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

b) Os documentos relacionados acima poderão ser apresentados em original, por **cópias autenticadas** por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2. – NÃO PODERÃO PARTICIPAR AS LICITANTES QUE ESTIVEREM

2.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

- 2.2. Com falência decretada.
- 2.3. Em consórcio.

3. DA PROPOSTA

3.1. O envelope nº 02 “Proposta” devidamente fechado e lacrado, deverá conter a Proposta propriamente dita, as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem serviços diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente deve ser entregue em 01 (uma) via, em idioma Português, com as seguintes informações:

- 3.1.1. Razão Social, endereço completo, CNPJ, nº telefone e e-mail (se tiver);
- 3.1.2. Número da Tomada de Preços;
- 3.1.3. O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, à data da apresentação da Proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:
 - 3.1.3.1. Proposta financeira, acompanhada da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e Encargos Sociais, para execução da obra, assinado pelo responsável técnico e pelo proponente, o qual deve ser observado pela fiscalização da obra para efeitos de recebimento dos serviços e autorização de pagamentos;
 - 3.1.3.2. Preço global da proposta e unitário dos materiais e serviços:
 - Materiais;
 - Serviços / Mão de Obra.
 - 3.1.3.3. Os preços deverão ser unitários e totais, já deduzidos os eventuais descontos e incluídos, obrigatoriamente, todos os encargos fiscais ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto. Os preços deverão ser fixados para a data de entrega das propostas.
 - 3.1.3.4. Condições de pagamento;
- 3.1.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

recebimento dos envelopes “Proposta”;

3.1.5. Garantia

3.1.5.1. Indicar o prazo de garantia dos serviços e materiais, o qual não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da garantia legal prevista no artigo 618 do Código Civil, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado.

3.1.5.2. Conter declaração de que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

3.1.5.3. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo.

3.1.5.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra.

3.1.6. O prazo de conclusão desta obra é de **04 (quatro) meses**, a contar da emissão da autorização de início da obra.

3.2. Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, a não ser quando consignados em ata de encerramento da licitação.

3.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas.

3.4. Ao seu final, a assinatura e abaixo o nome, RG e o cargo de forma legível, de quem assinou, sendo as demais folhas rubricadas.

4. – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do concorrente vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

4.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria. No primeiro pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

4.3. A empresa vencedora deverá comprovar do início dos serviços e durante toda sua execução a anotação da CTPS de no mínimo 03 (três) funcionários, mediante declaração do seu responsável legal e pela apresentação dos documentos do item anterior.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

5.1. A presente tomada de preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93:

5.1.1. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

5.1.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata;

5.1.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações/notificações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.

5.2 A não apresentação da procuração não implica a inabilitação do licitante, mas o impede manifestar/discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

5.3 Durante a sessão de julgamento da licitação será fundamental a permanecia de um representante da empresa.

5.4 Abertura dos envelopes “Documentação”

5.4.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentos” e “Propostas”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do envelope “Documentação”;

5.4.2 Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

5.4.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

5.4.4 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no átrio da Prefeitura para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope “Proposta”;

5.4.5 Os envelopes “Proposta” das proponentes “inabilitadas” ficarão em envelopes lacrados fazendo parte integrante do Processo de Licitação.

5.5 Critério para fins de julgamento da Documentação

5.5.1 Será inabilitada da presente licitação a proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencherem os requisitos dos itens deste edital;

5.5.2 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

5.6 Abertura dos envelopes “Propostas”

5.6.1 Os envelopes “Propostas” das habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes através de publicação no átrio da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição;

5.6.2 Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

5.6.3 As propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica;

5.6.4 Desta fase será lavrada ata circunstaciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

5.6.5 Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do mural da Prefeitura.

5.7 Critério para fins de julgamento das propostas

5.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Proposta com valor superior ao preço global constante da planilha de orçamento anexa;
- c) Conforme critérios previstos no § 1º, alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Planilha de Orçamento elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.7.1.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas da causa que ensejou a desclassificação.

5.7.2 Após exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-o em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

6 – DO EMPATE

6.1 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MEs, EPPs entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME, EPP.

6.1.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Visto a urgência que o feito requer, a ME, EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta imediatamente à constatação do empate, sob pena de preclusão;
- b) A ME, EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs, EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2 No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs, EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta, observado o disposto no artigo 3º § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

6.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes.

6.6 A ME, EPP que não tiver representante devidamente credenciado, presente no ato da licitação, perderá o direito de exercer as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 no tocante ao empate ficto.

6.7 Da adjudicação e homologação

6.7.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à primeira classificada;

6.7.2 Caberá à autoridade que determinou à abertura do processo licitatório a decisão de homologar a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitações;

6.7.3 Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos licitantes através da publicação no Portal Transparência da Prefeitura Municipal.

7 – RECURSOS

7.1 Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta-feira, devendo ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Após esgotados todos os prazos para recurso, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para celebrar o Contrato.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.3 Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o Contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a Licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 Pelo atraso injustificado, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- c) Multa correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada pela Administração e demais prejuízos que der causa.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, contados da data do atestado da área competente da Prefeitura.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão apresentar a SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regulaamatéria.

10.4 No primeiro pagamento, a empresa deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

11 – DA ALTERAÇÃO

11.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência da Administração;
- c) Por inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências previstas;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo, cuja responsabilidade não exime a fiscalização da contratada.
- 13.2 A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 13.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
- 13.5 Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
- 13.6 Os documentos retirados os envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
- 13.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.
- 13.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação” não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários.
- 13.9 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
- 13.10 Em caso de desistência da empresa vencedora da presente Licitação, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Município, a critério do Prefeito poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 No contrato a ser assinado com o vencedor da presente Licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisões previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.12 Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

13.13 A minuta do contrato, memorial descritivo, planilha de orçamento e projetos em anexo integram o presente Edital nos termos do disposto no § 1º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.14 A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretarias Municipal de Administração e Planejamento

1090 – Reforma Prefeitura Municipal

34.49.05.10.00.00.000 – Obras e Instalações

13.15 Cópia do edital e seus anexos poderão ser retirados no site: www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitados no e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

13.16 Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone (051) 3666 1285.

13.17 Fica eleito o Foro da cidade de Terra de Areia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Terra de Areia, 29 de Agosto de 2019.

Aluísio Curtinove Teixeira

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) sócio(as)-gerente(es) _____, abaixo assinado, credencia o Senhor(a) _____, RG nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a Tomada de Preços nº 009/2019, assim como os poderes específicos para rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal (devidamente identificada por carimbo, datilografada ou digitação do nome e da qualificação).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 218/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 009/2019, declara que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal Carimbo da empresa (com o CNPJ)

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

TERMO DE VISTORIA (MODELO)

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do Processo Licitatório nº 218/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada, vistoriou o local das obras e serviços, no dia _____.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições atuais, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Engenheiro Responsável
Prefeitura Municipal de Terra de Areia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, por meio de seu representante legal Sr.(a)_____, declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Contador da Licitante (nome, assinatura e nº CRC)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ____/2019

Contrato de prestação de serviços de engenharia (mão de obra e fornecimento de material) para Contratação de empresa especializada para reforma do ESF II – Estratégia Saúde da Família II e Vigilância Sanitária localizadas na Rua Quirino Guasseli, nº 220, Lote 09, Quadra 73, Centro, Terra de Areia/RS, que celebram o Município de Terra de Areia e a empresa _____

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia, RS, CEP 95535-000, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida à _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, representada neste ato por _____, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Licitação nº 218/2019, realizado através da Tomada de Preço nº 009/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de mão de obra e material para reforma do ESF II – Estratégia Saúde da Família II e Vigilância Sanitária localizadas na Rua Quirino Guasseli, nº 220, Lote 09, Quadra 73, Centro, Terra de Areia/RS e especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, proposta da contratada, constantes no Edital de Tomada de Preços nº 009/2019 e que independentemente de transcrição, integram o presente instrumento, e seguem anexos a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil da contratante Sr. Adriano Gomes Noelli, servidor do Município, acompanhado pela Comissão de Fiscalização de Obras, especialmente designada.

2.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a este Município ou sua fiscalização.

2.4. A contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e ao meio ambiente, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.

2.5. A contratada deverá apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

2.6. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor para o presente ajuste é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

07 – Secretarias Municipal de Administração e Planejamento

1090 – Reforma Prefeitura Municipal

34.49.05.10.00.00.000 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma físico financeiro que é parte integrante do presente instrumento e após vistoria e efetiva liberação do Setor de Engenharia, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la os seguintes documentos: boletim de medição expedido pelo Setor de Engenharia do Município acompanhado de ata da comissão fiscalizadora aprovando a medição, apresentação da Nota Fiscal- Fartura e ao final da obra declaração de recebimento firmada pela Comissão Permanente de Recebimentos.

5.2. O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS.

5.3. No primeiro pagamento, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

5.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação das etapas da obra pelo órgão fiscalizador competente, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.1. As obras terão início no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de início e serão executadas de acordo com o Edital, proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento. Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em **até 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato e ordem de início**: o prazo para alteração, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos: a) de comum acordo entre as partes; b) unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos previstos no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e do presente instrumento será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em 30 dias;
- b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em 10 dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 10 dias que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA OBRA:

7.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.2. É de responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, devendo a mesma promover a readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.3. A empresa se compromete que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. Dos Direitos

- 8.1.1. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avançadas; e
- 8.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.3. Do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

8.4. Da CONTRATADA:

- a) Assegurar a perfeita execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da(s) mesma(s);
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do presente contrato.
- d) Substituir, no prazo máximo de uma semana, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- e) Refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
- f) Remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- h) Sinalizar e iluminar convenientemente, à suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;
- i) Permitir e facilitar à Fiscalização da Inspeção da contratada ao local da(s) obra(s) e/ou serviço(s) em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j) Comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito qualquer ocorrência que possa impedir a conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s), dentro do Cronograma;
- k) Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

11.1. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato; - de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; - de 10% nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, - 20% nos casos de inexecução total e; – de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação: 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; 2 anos pelo desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir dúvida ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CONTRATANTE:

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

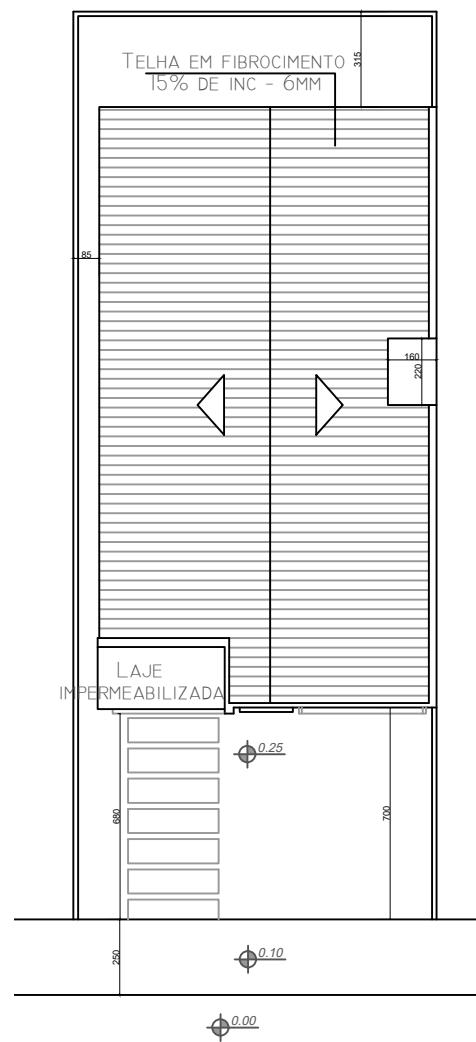
TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



LOCALIZAÇÃO

Esc.: 1/250

Site plan diagram showing the location of Lote 22. The plot is bounded by Rua 13 to the north, Rua 28 to the west, Rua 14 to the south, and an unnamed street to the east. Lote 22 is a shaded rectangular plot with dimensions 1200m by 3000m. Lote 07 is to the north, Lote 21 is to the west, and Lote 23 is to the east. A compass rose indicates cardinal directions (N, S, E, W). The scale bar at the bottom indicates 1/1000.

Rua 13

Rua 28

Lote 07

Lote 21

Lote 22

3000

1200

Lote 23

Rua 14

7800

Compass Rose

1/1000

SITUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

Ohra:

Centro de Multiuso de Terra de Areia

Rua 14, S/N, Lote: 22, Bairro Novo Curumim, Terra de Areia/RS

Prefeito

Responsável técnico

11. *What is the primary purpose of the following statement?*

Enq. Civil William Machado - CREA/SC 122.115.8

Assunto:

Projeto Arquitetônico

Data
Agosto/ 2019

Escala
indicada

Área
197,66m²

Desenho

prancha

01/04

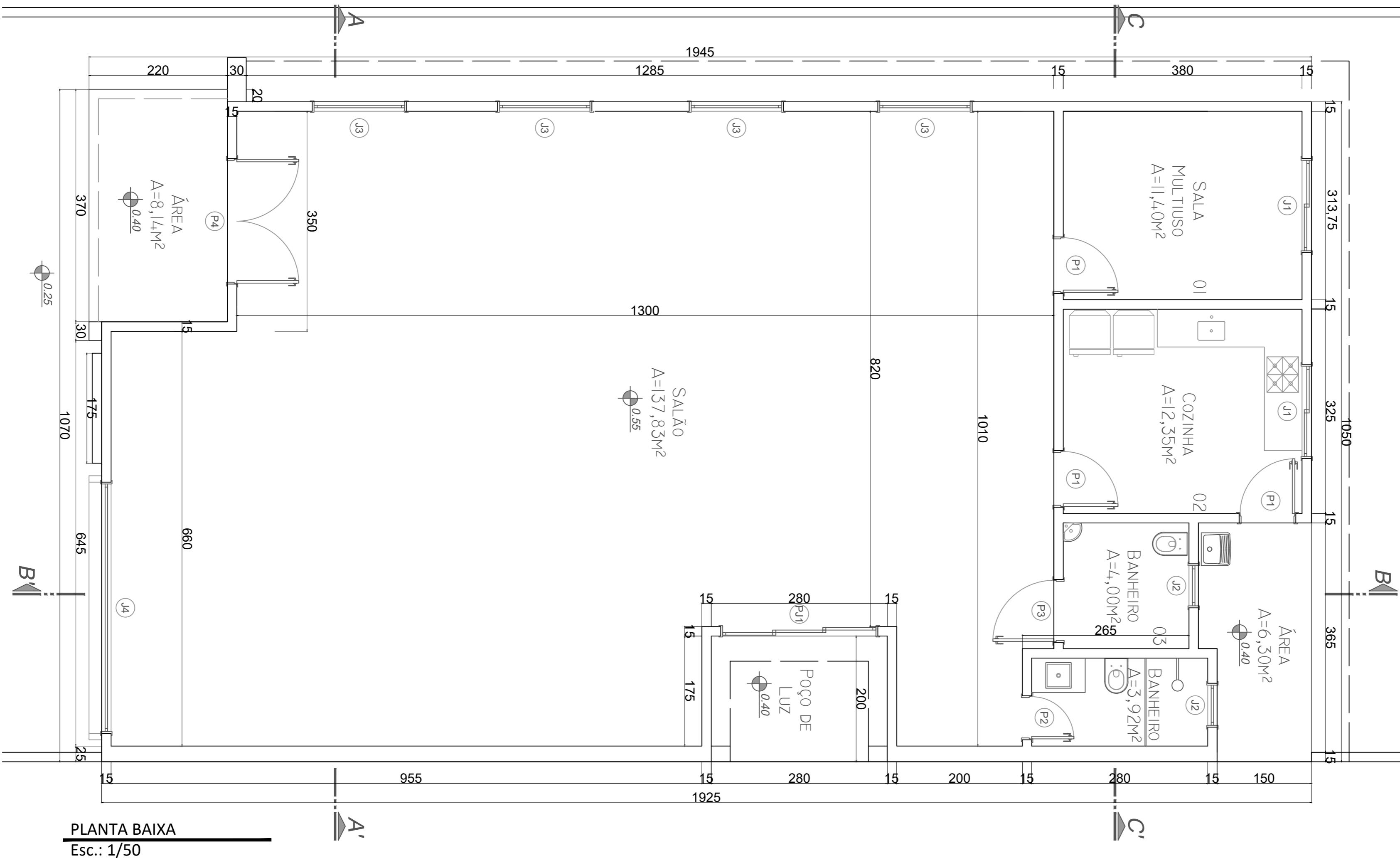


TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD
J1	Janela de correr 2 folhas	150	90	120	Alumínio e Vidro	2
J2	Janela basculante	70	60	150	Alumínio e Vidro	2
J3	Janela de abrir	150	210	40	Alumínio e Vidro	4
J4	Janela fixa	400	210	40	Alumínio e Vidro	1
P1	Porta de abrir	90	210	-	Madeira Chapeada	3
P2	Porta de abrir	70	210	-	Madeira Chapeada	1
P3	Porta de abrir	100	210	-	Madeira Chapeada	1
P4	Porta de abrir 2 folhas	200	250	-	Alumínio e Vidro	1
PJ1	Porta-janela 3 folhas	250	250	-	Alumínio e Vidro	1

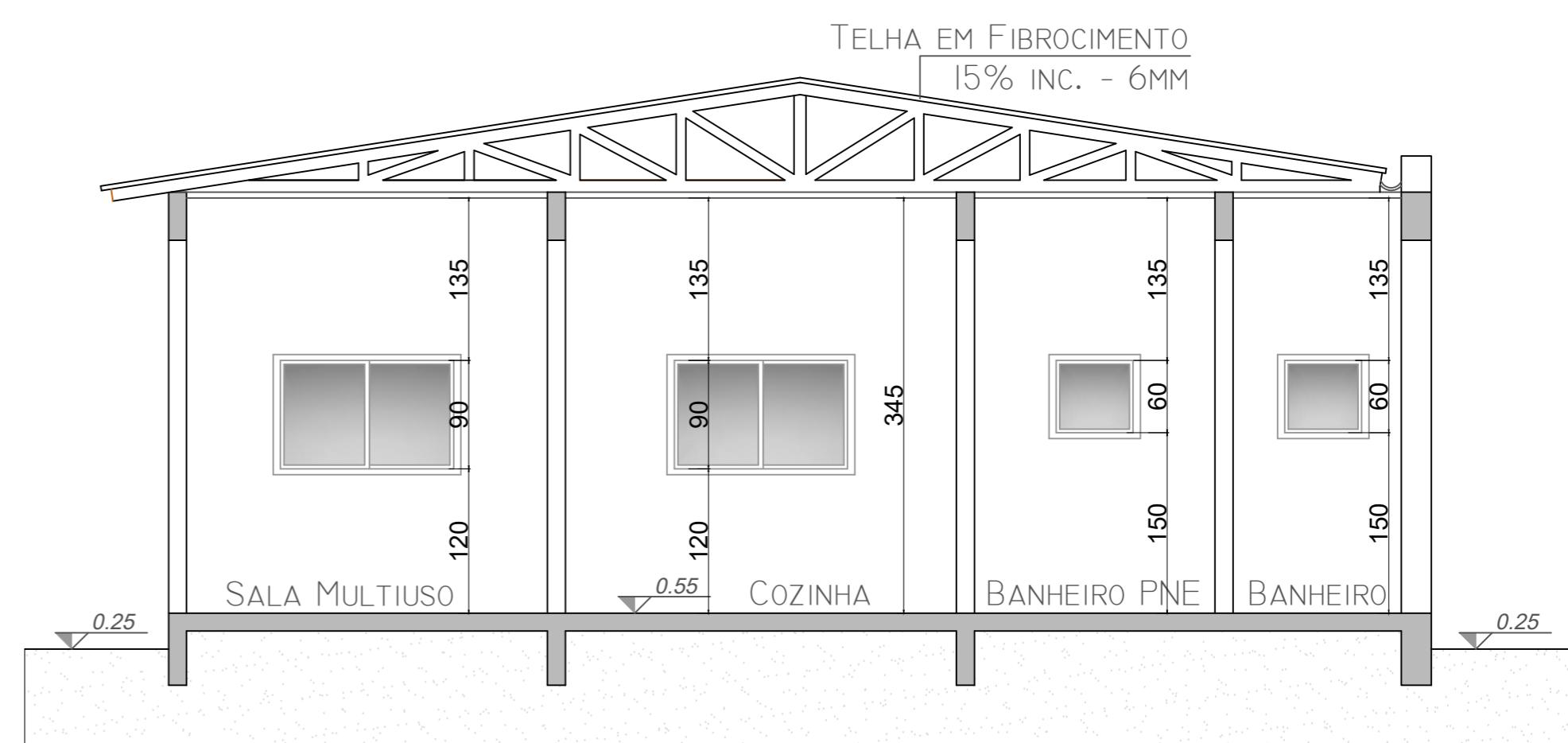
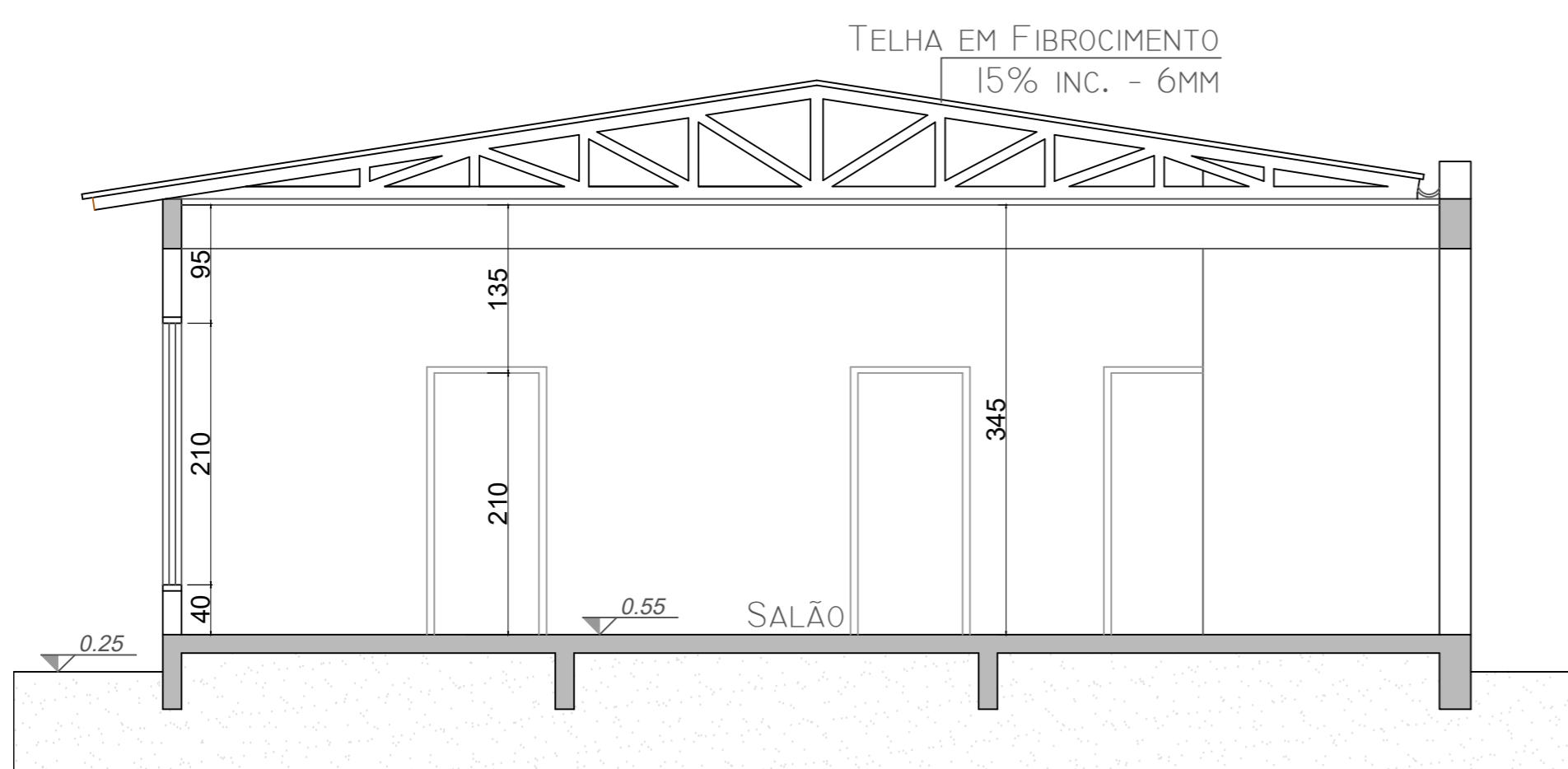
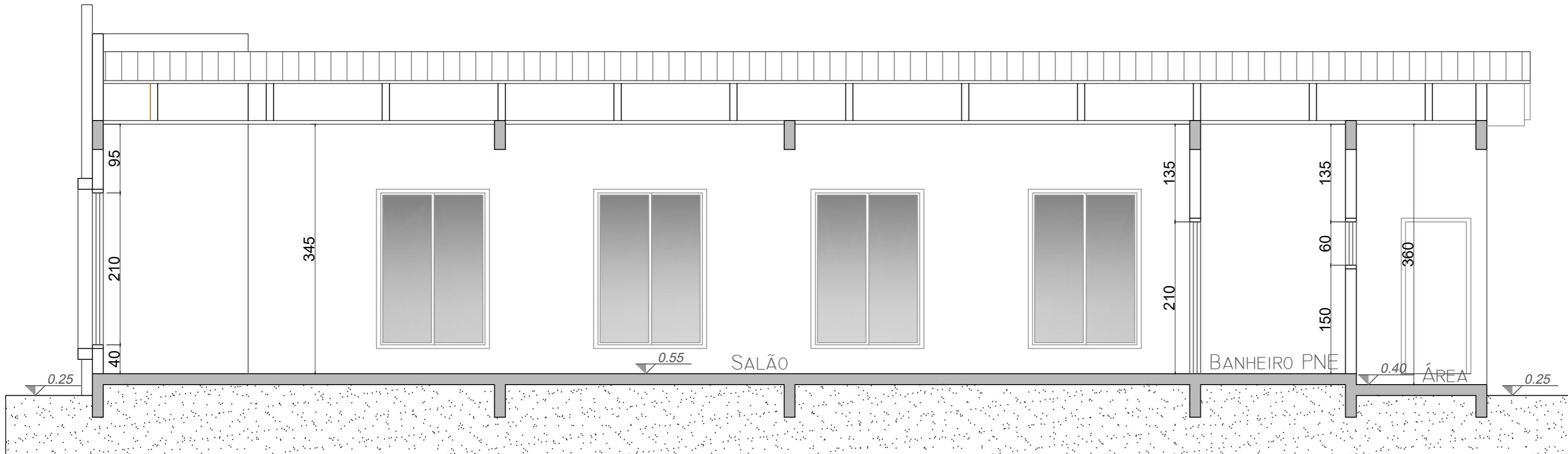


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

Obra:	Centro de Multiuso de Terra de Areia
Rua 14, S/N. Lote: 22. Bairro Novo Curumim, Terra de Areia/RS	
Prefeito	Responsável técnico
Aluisio Curtinove Teixeira	Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8
Assunto:	Projeto Arquitetônico
Data	Agosto/2019
Escala	indicada
Área	197,66m ²
Desenho	Willian Machado
prancha	02/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

Obra:	Centro de Multiuso de Terra de Areia Rua 14, S/N. Lote: 22. Bairro Novo Curumim, Terra de Areia/RS	
Prefeito	Aluisio Curtinove Teixeira	Responsável técnico Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8
Assunto:	Projeto Arquitetônico	
prancha	03/04	

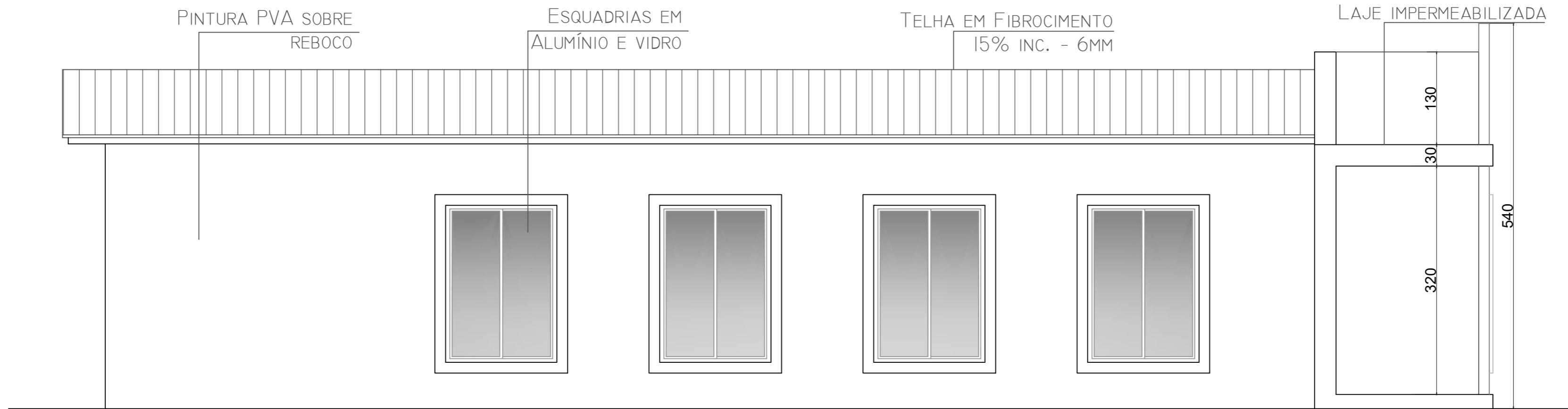
Data: Agosto/2019

Escala: indicada

Área: 197,66m²

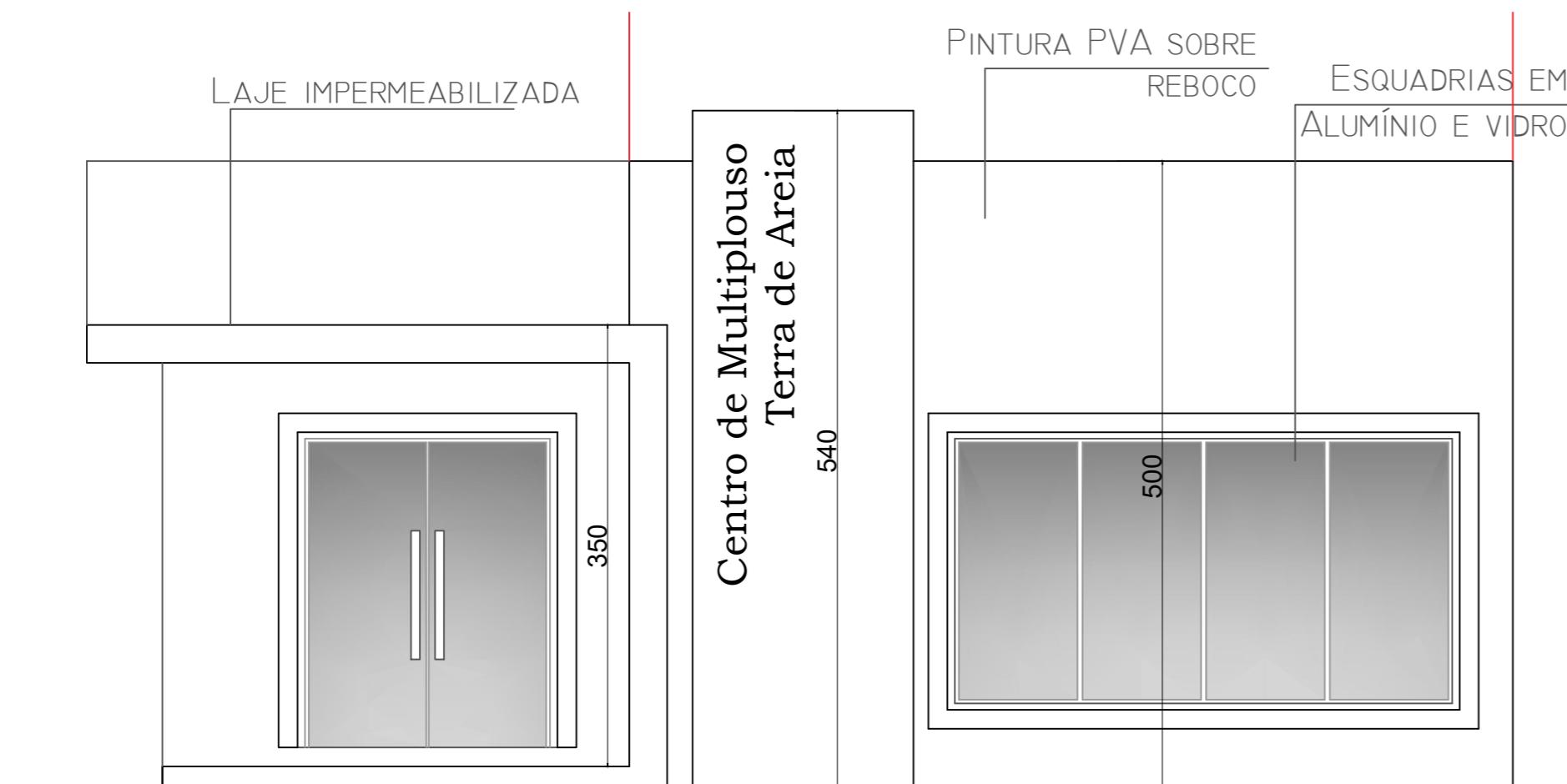
Desenho: Willian Machado

prancha



FACHADA LATERAL

Esc.: 1/50



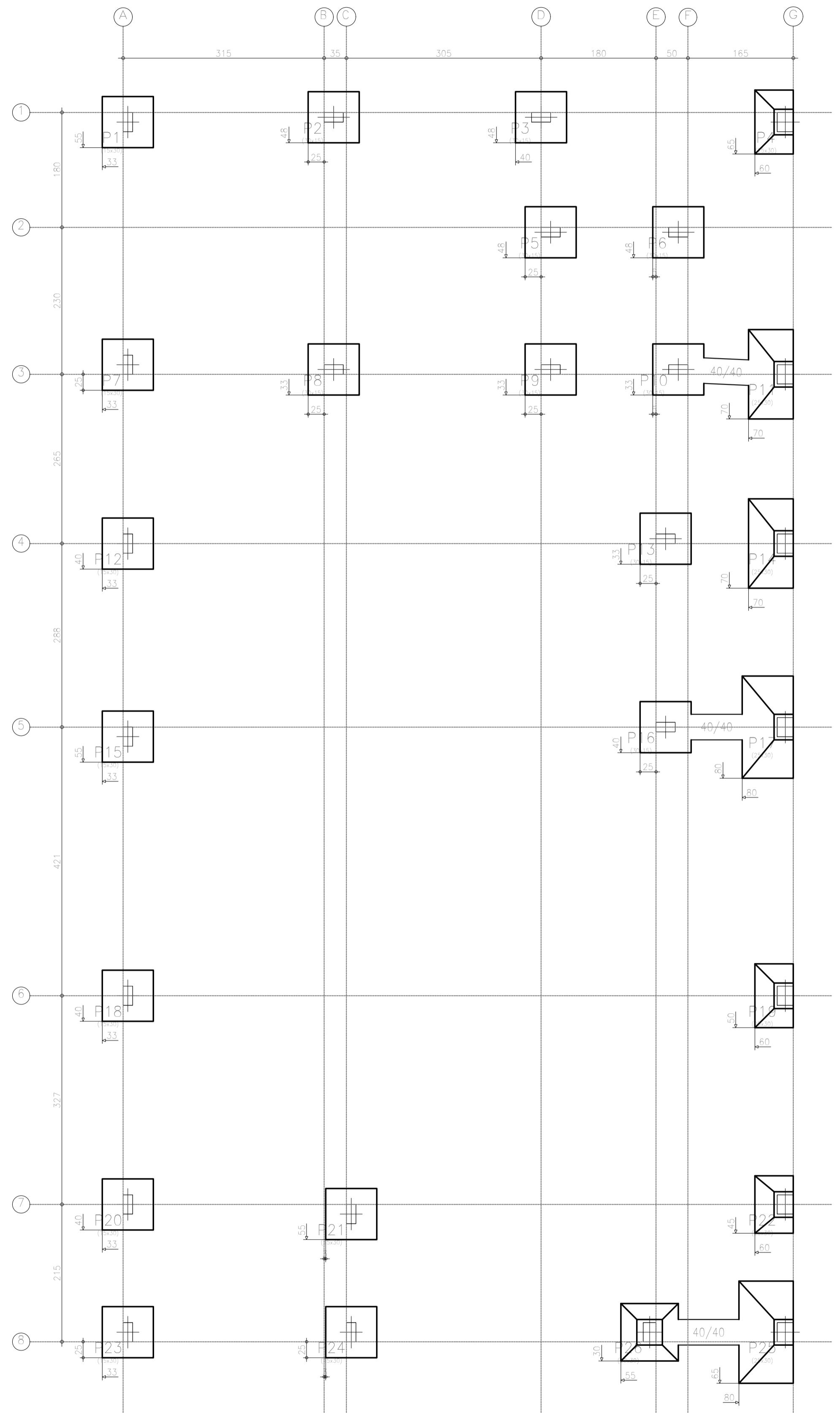
FACHADA FRONTAL

Esc.: 1/50

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS	
Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira		
Administração: 2017/2020		
Obra:	Centro de Multipluso de Terra de Areia	
Rua 14, S/N. Lote: 22. Bairro Novo Curumim, Terra de Areia/RS		
Prefeito	Responsável técnico	
Aluisio Curtinove Teixeira	Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8	
Assunto:	Projeto Arquitetônico	
prancha		
04/04		

Data: Agosto/ 2019
Escala: indicada
Área: 197,66m²
Desenho: Willian Machado

prancha
04/04



Cobertura
Piso
Mf: Momento fletor de cálculo por metro de largura
(kgf x m/m)
V: Esforço cortante de cálculo por metro de
largura (kgf/m)
Escala: 1:50

Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 2)
LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO
Altura do bloco/moldo: 8 cm
Espessura de compressão: 4 cm
Diâmetro: 45 cm
Rústico/Móvel: Cerâmica
Largura do nervo: 12 cm
Volume de concreto: 0,068 m³/m²
Peso próprio: 0,183 t/m²
Nota: Consulte os detalhes referentes a unhas com lajes
ao estrutura principal e das zonas maciças.

Cobertura - Superfície total: 25,21 m ²			
Elemento	Formas (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
LAJES	8,29	0,42	8
Vigas: fundo	12,70	5,88	239
Vigas: lateral	66,83		
Piores (Sup. Formas)	85,84	4,76	404
Total	171,57	11,06	644
Indices (por m ²)	8,481	0,547	31,81



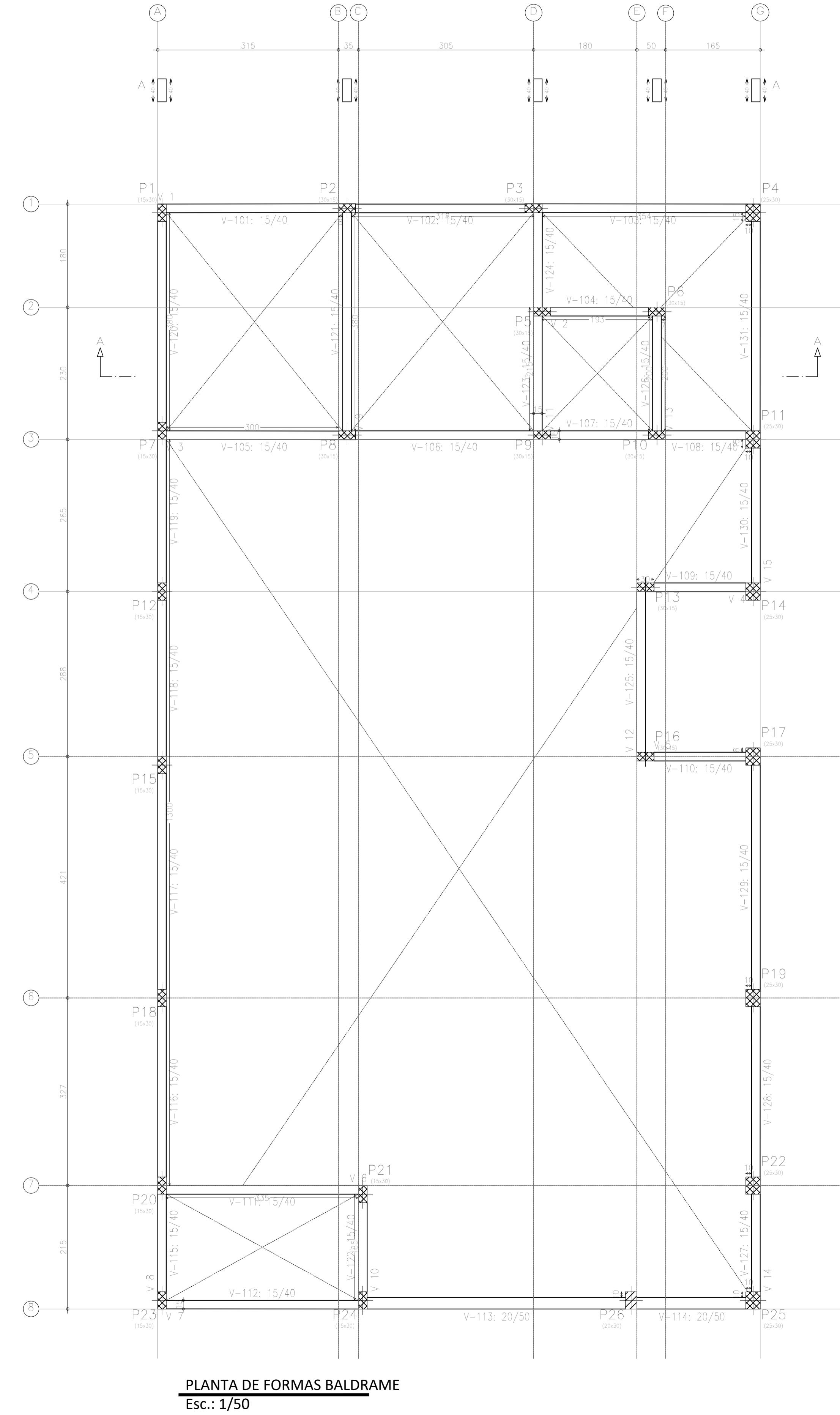
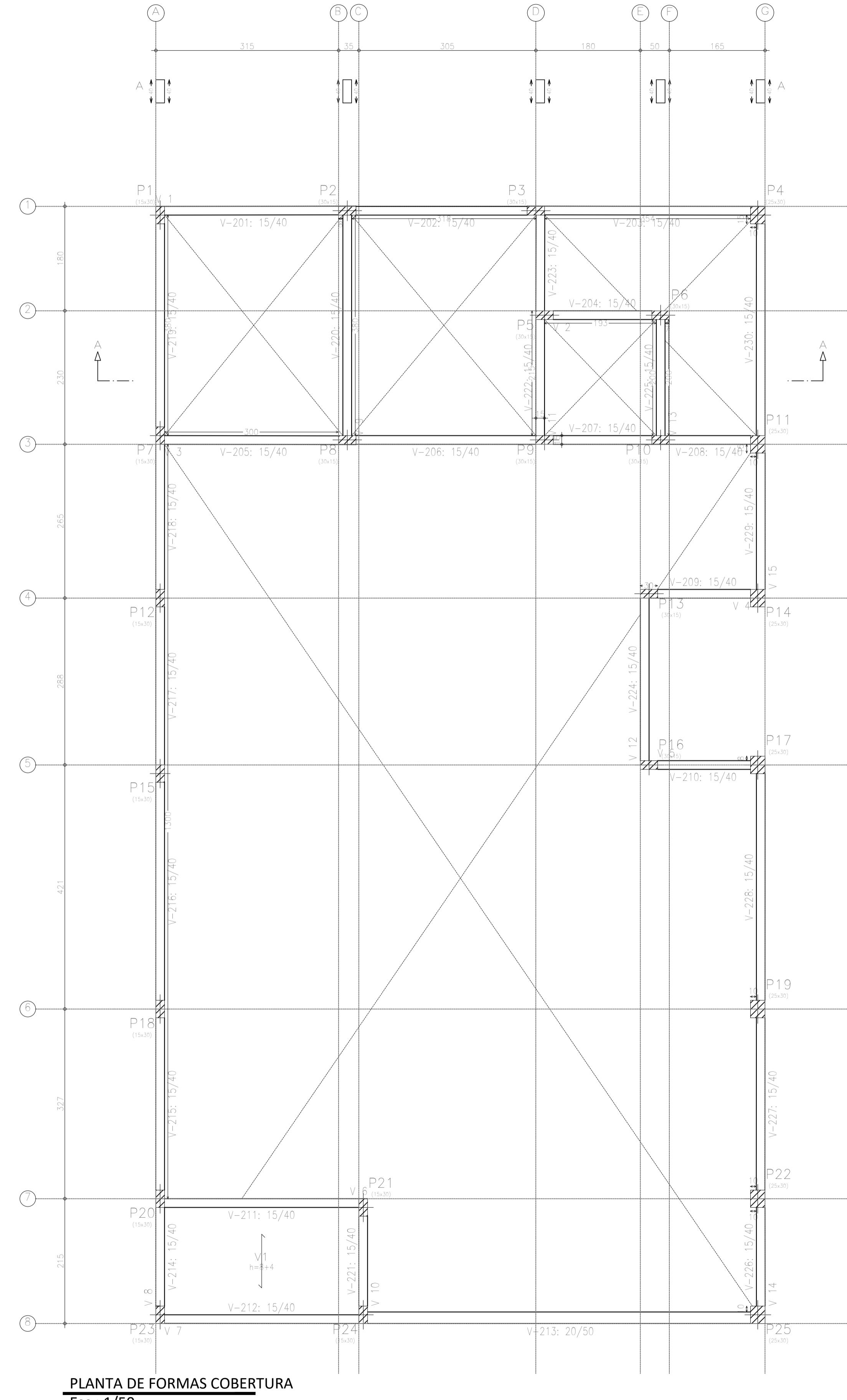
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

Obra:	Centro de Multiuso de Terra de Areia Rua 14, S/N. Lote: 22. Bairro Novo Curumim, Terra de Areia/RS
Prefeito	Aluisio Curtinove Teixeira
Responsável técnico	Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8
Assunto:	Projeto Estrutural_Formas
prancha	01/05

Data: Agosto/2019
Escala: 1/50
Área: 197,66m²
Desenho: Willian Machado



Cobertura
Piso
M: Momento fletor de cimento por metro de largura
A: Ajuste de altura (m)
V: Esforço cortante de cimento por metro de largura (kgf/m)
Escala: 1:50

Detalhe de característica de lajes de vigetas (Grupo 2)
LAJE DE VIGETAS DE CONCRETO
Altura: 15 cm/módulo: 8 cm
Espessura concreto de compressão: 4 cm
Folha-árvore: 45 cm
Reco/Noide: Cerâmica
Largura do nervura: 12 cm
Volume de concreto: 0,068 m³/m²
Peso próprio: 0,189 t/m²
Nota: Consulte os detalhes referentes a lajes com vigetas
nas estimativas principais e dos planos monóspatas.

Cobertura + Superfície total: 20,21 m²
Elemento Formas (m²) Volume (m³) Barras (kg)
LAJES 6,20 0,42 5
Vigas: fundo 12,70 5,88 235
Forma Interna 66,83 4,76 404
Póres (Sup. Formas) 85,84 11,06 644
Total 171,57 11,06 644
Índices (por m²) 8,481 0,547 31,81

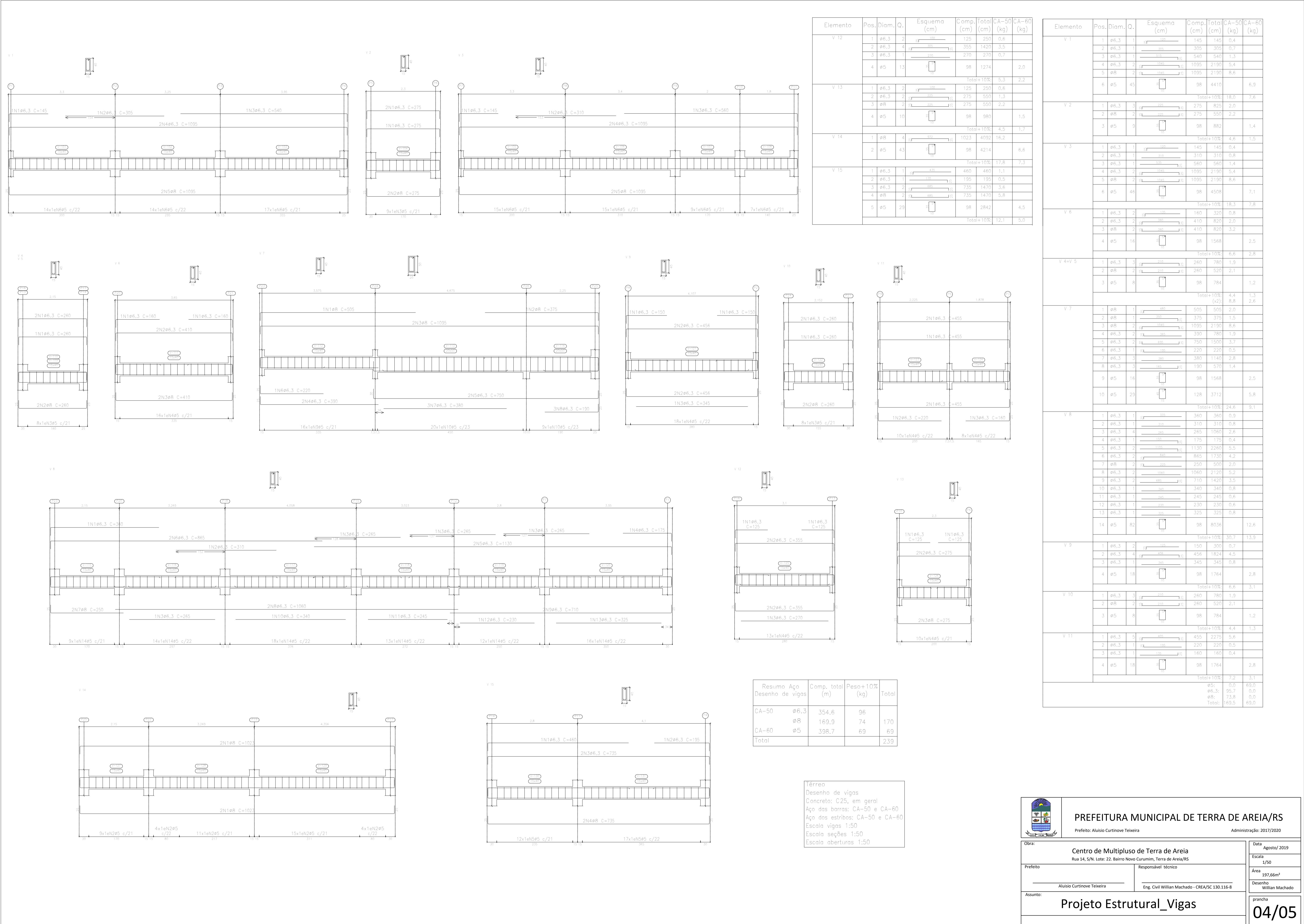


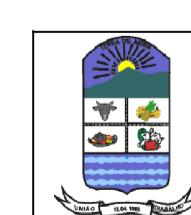
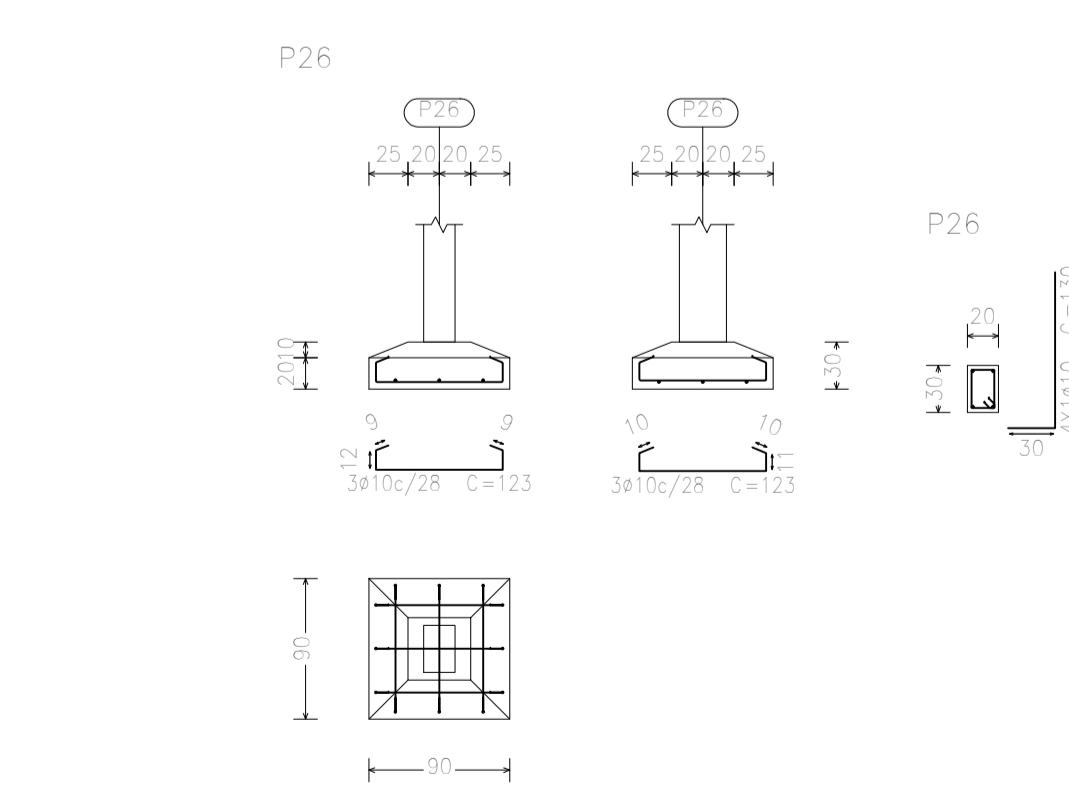
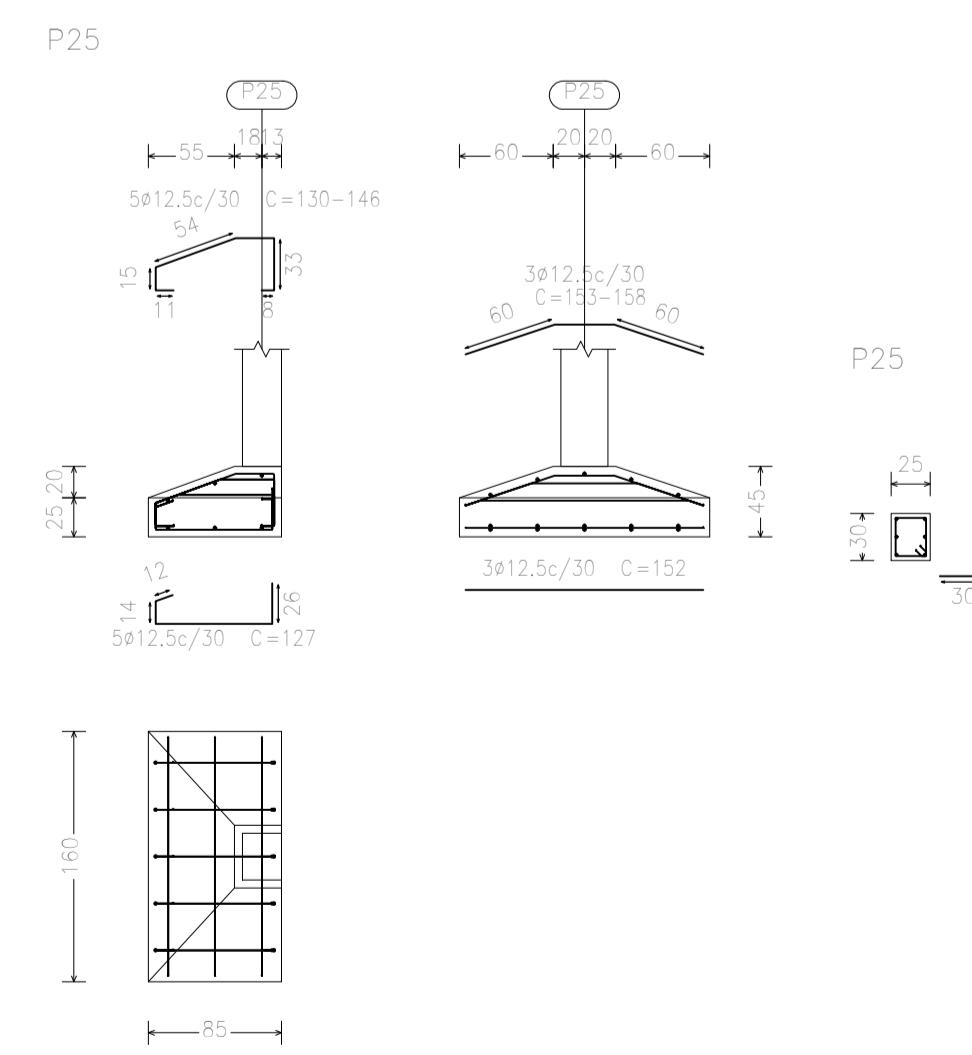
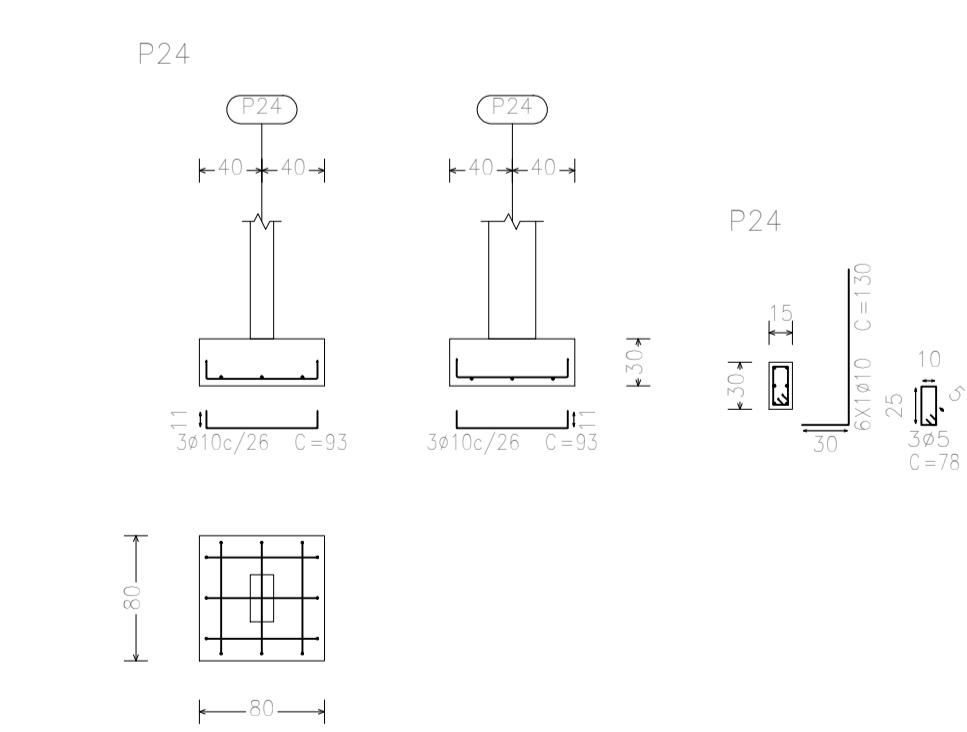
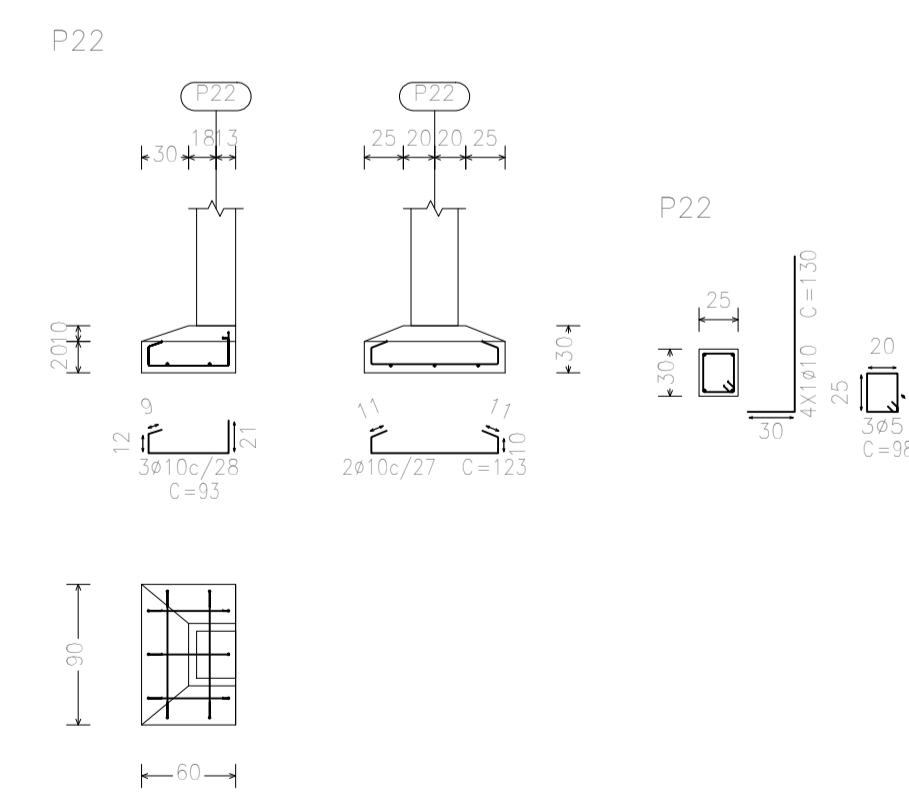
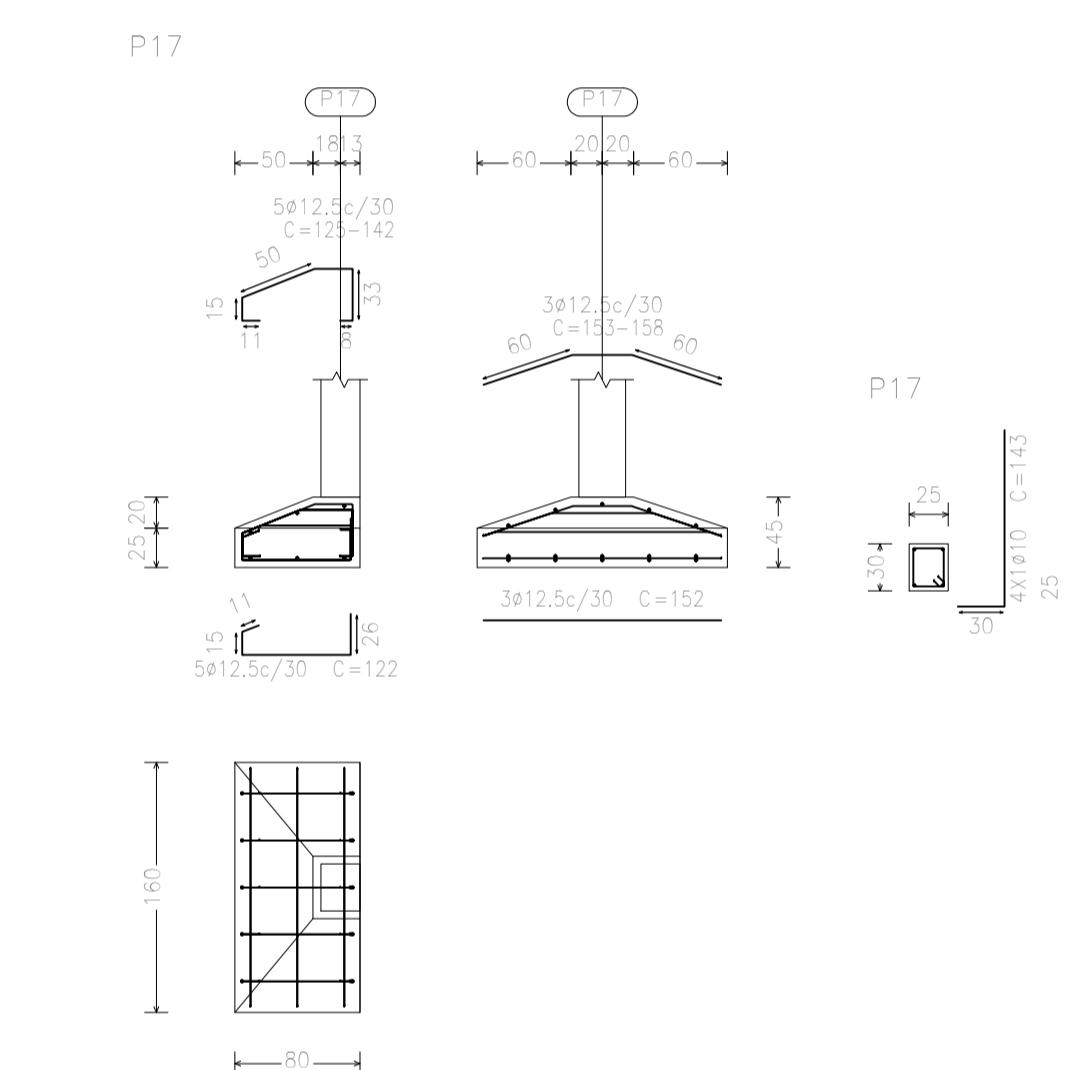
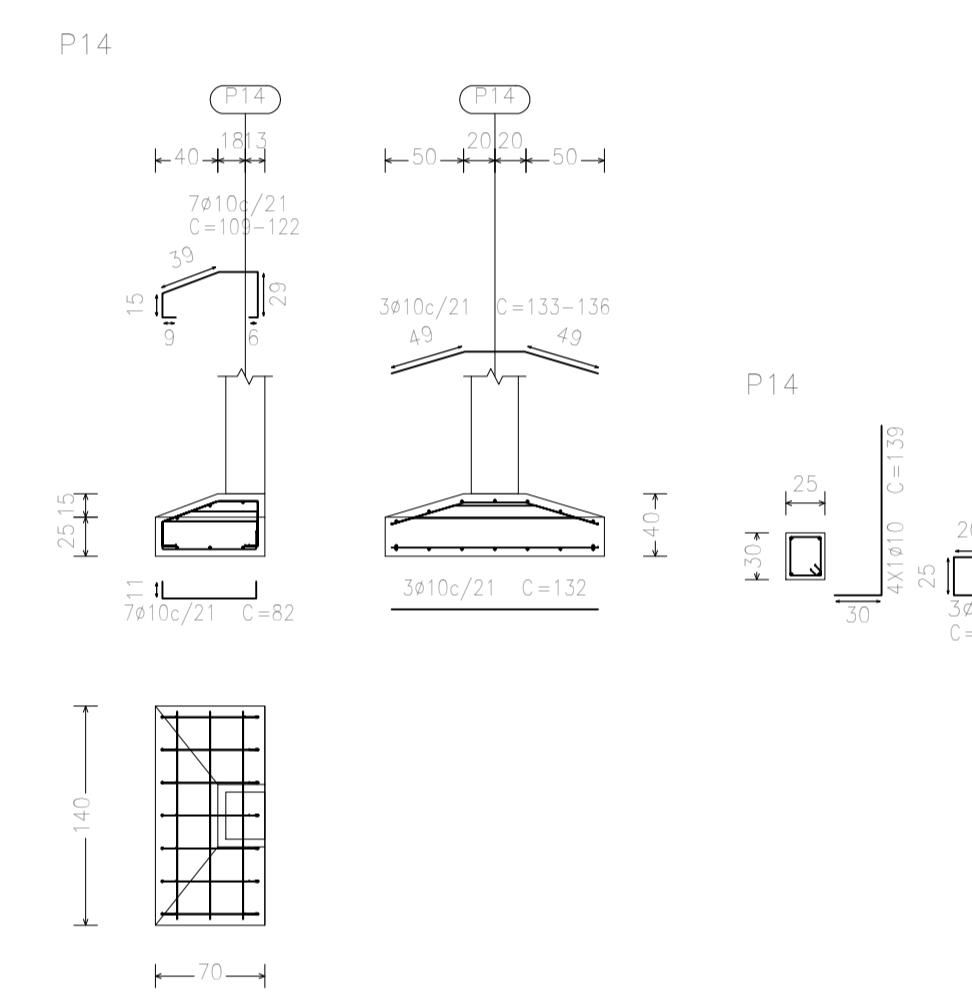
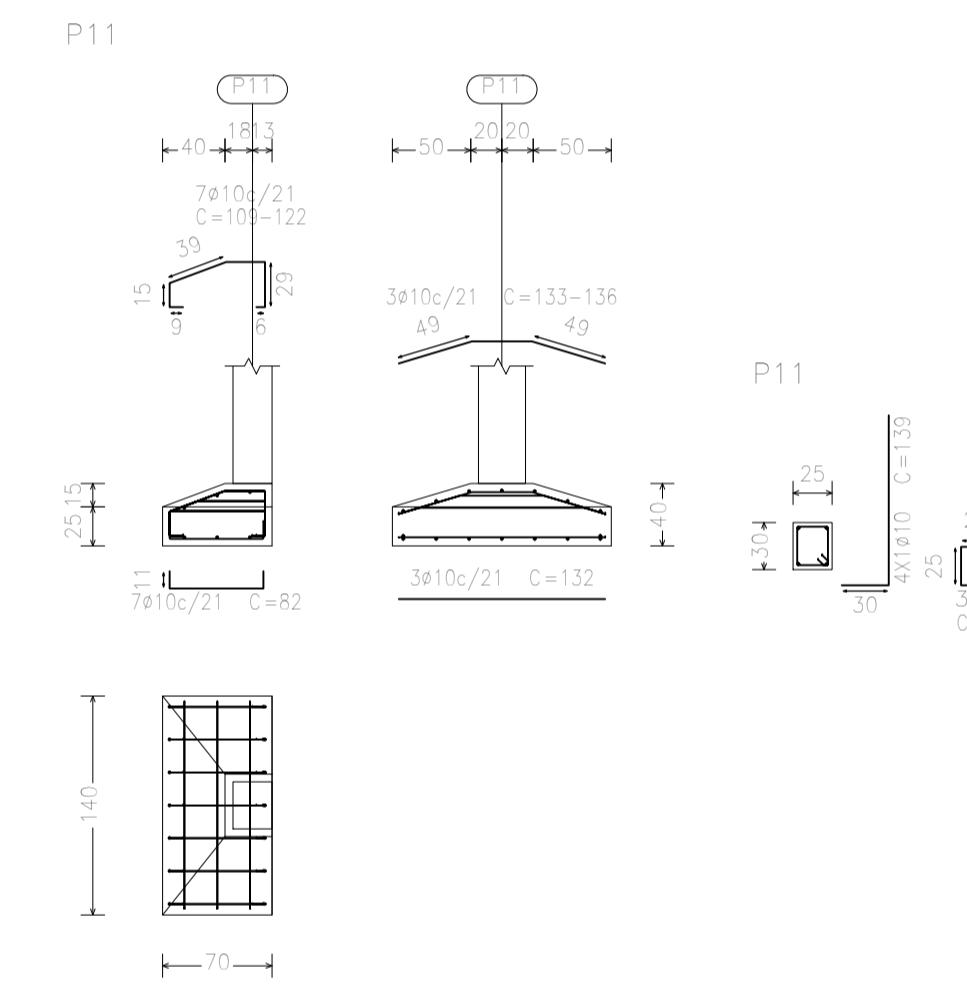
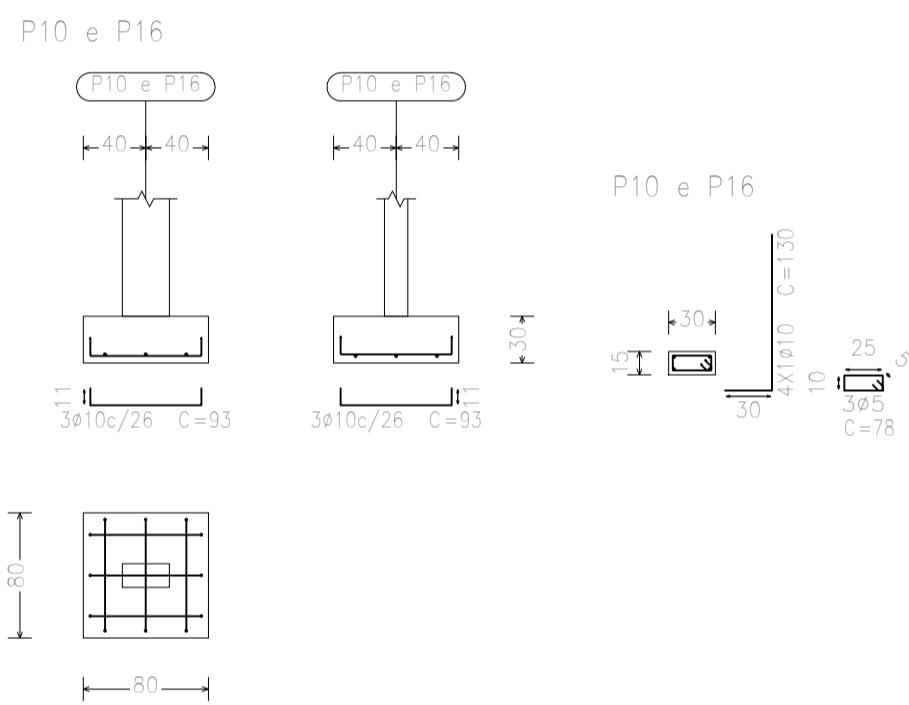
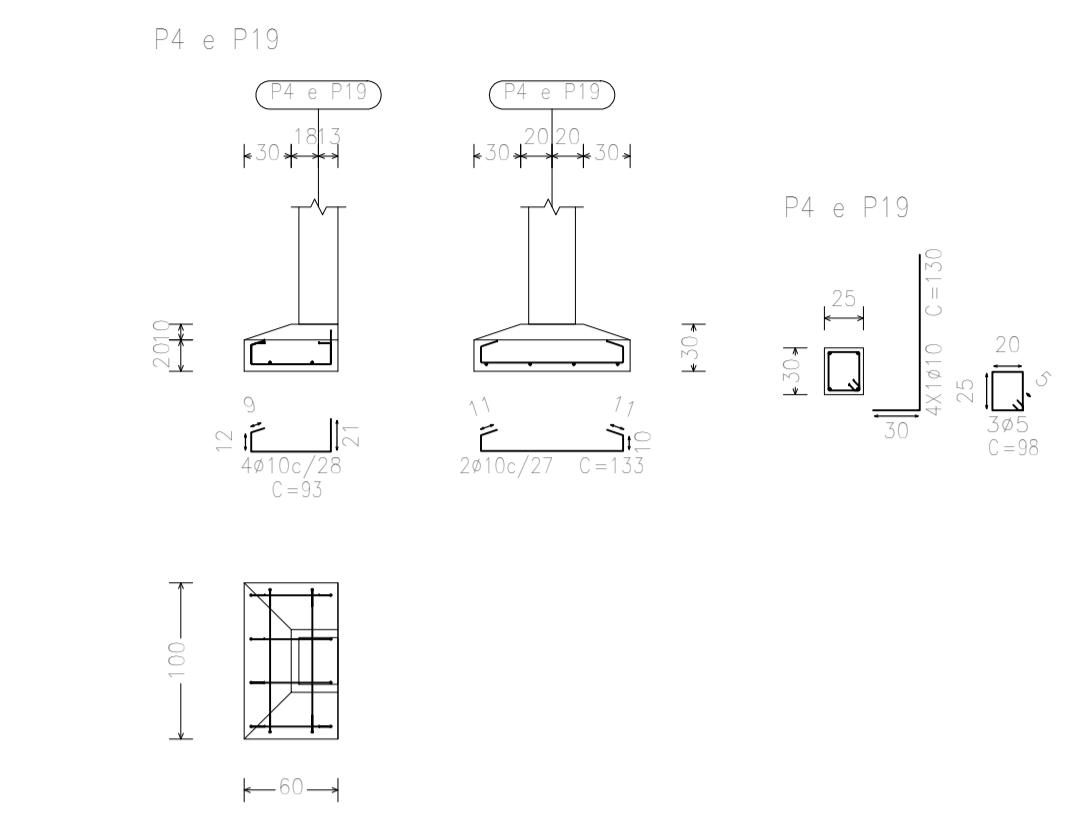
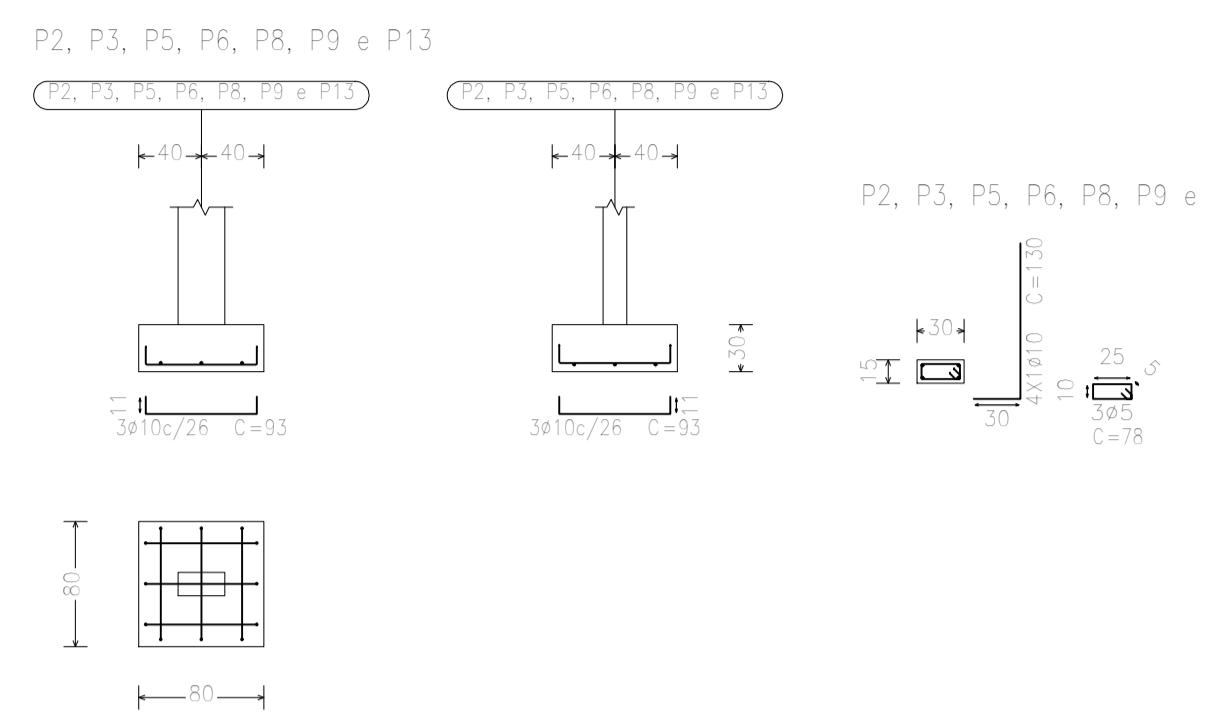
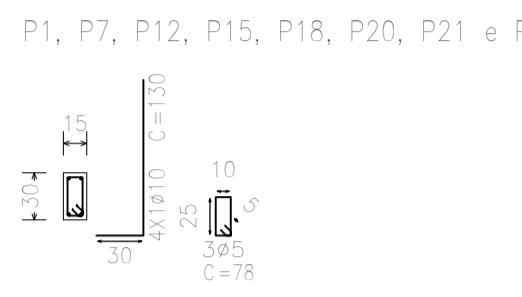
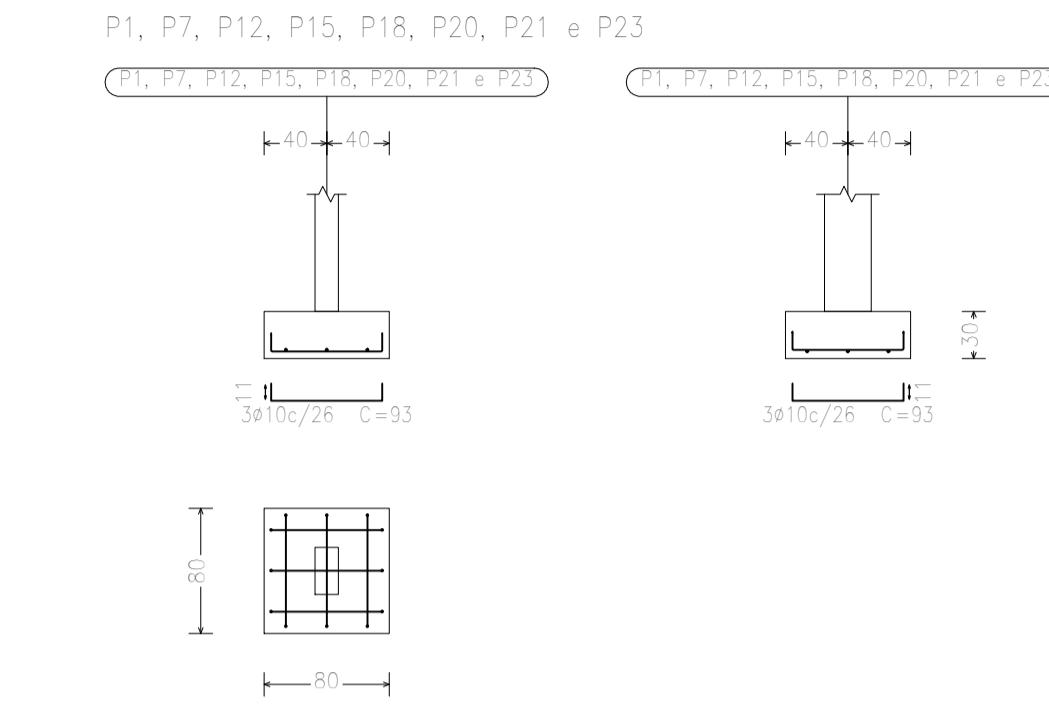
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Prefeito: Aluísio Curtinove Teixeira
Administração: 2017/2020

Obra:	Centro de Multiuso de Terra de Areia Rua 14, S/N, Lote: 22, Bairro Novo Curumim, Terra de Areia/RS	Responsável técnico
Prefeito	Aluísio Curtinove Teixeira	Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8
Assunto:		

Projeto Estrutural_Formas

Data: Agosto/2019
Escala: 1/50
Área: 197,66m²
Desenho: Willian Machado
Pá: 02/05





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Prefeito: Aluísio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

Obra:

Centro de Multiuso de Terra de Areia
Rua 14, S/N, Lote: 22, Bairro Novo Curumim, Terra de Areia/RS

Data: Agosto/2019

Escala: 1/50

Área: 197,66m²

Desenho:

Willian Machado

prancha

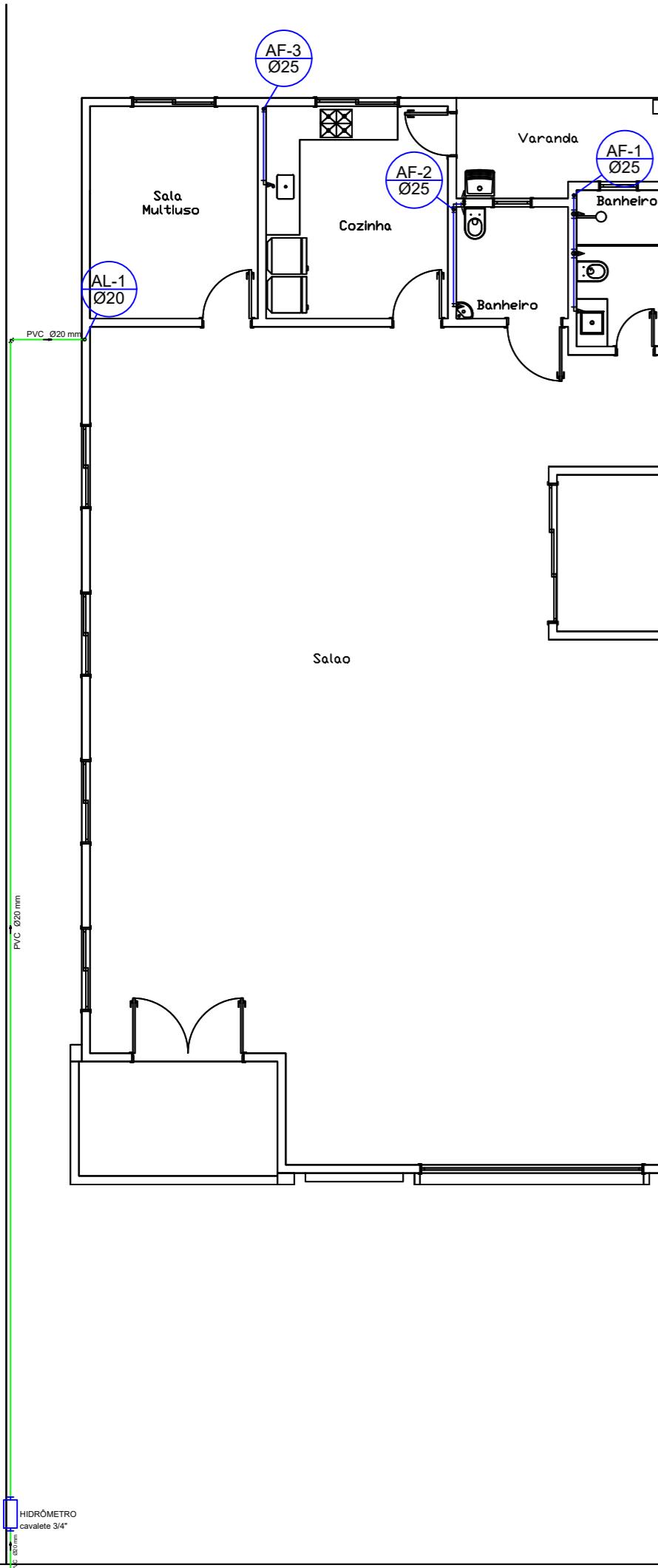
Responsável técnico:

Aluísio Curtinove Teixeira - Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8

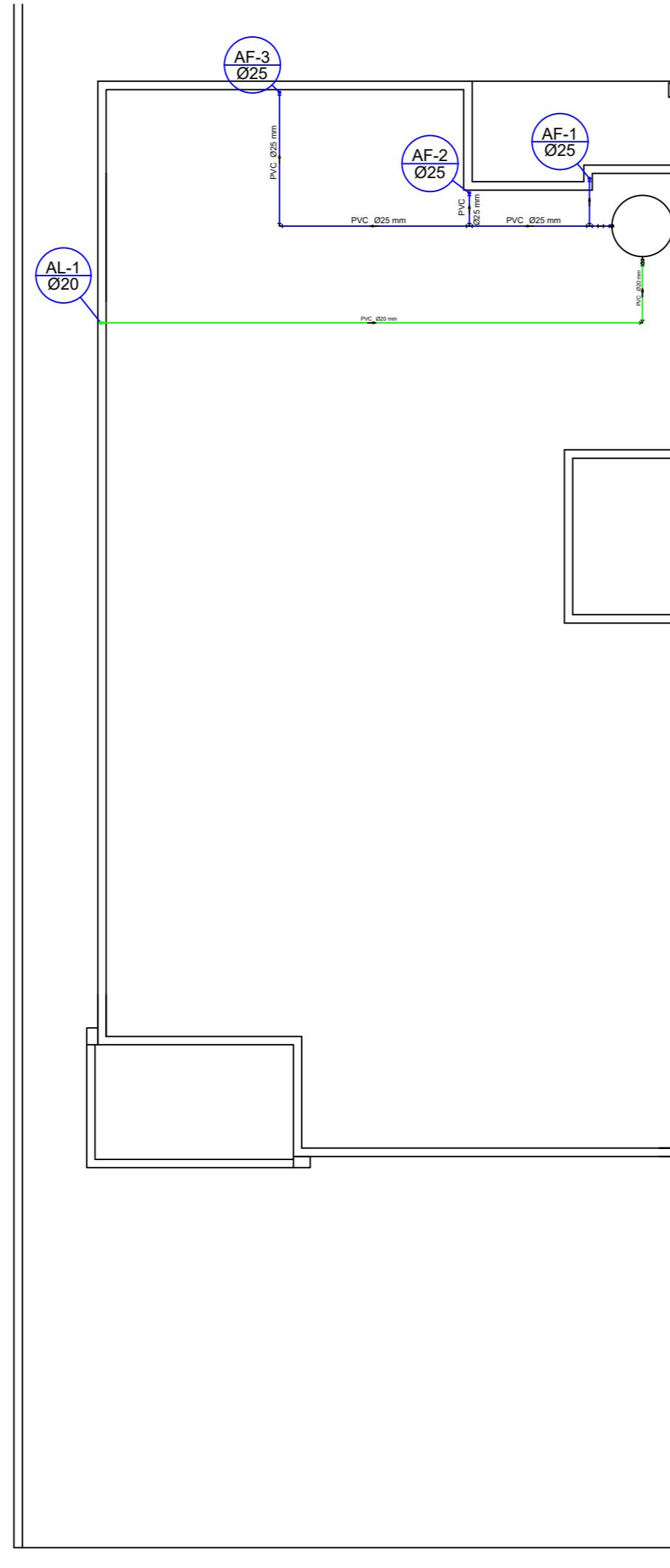
Assunto:

Projeto Estrutural_Fundação

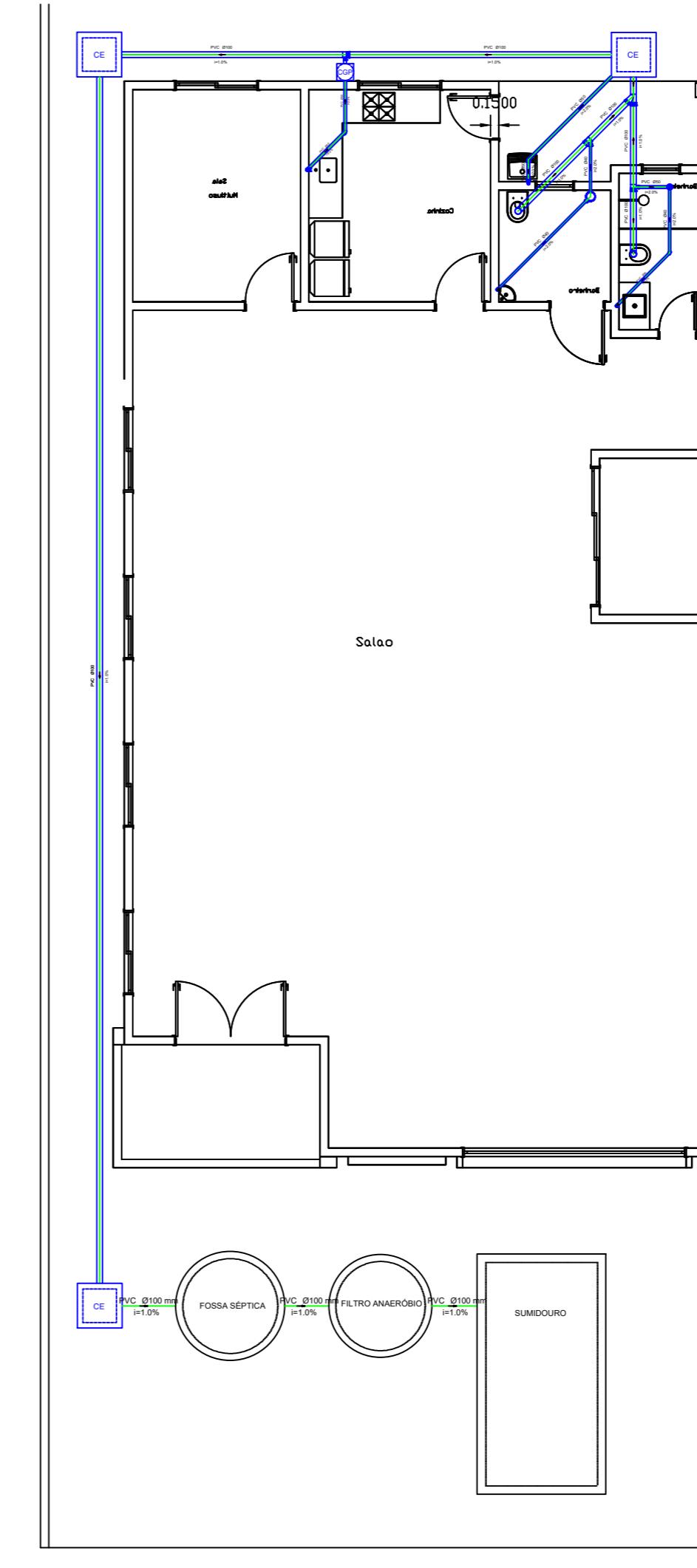
05/05



PLANTA BAIXA TÉRREO
Esc.: 1/100



PLANTA BAIXA BARRILETE
Esc.: 1/100



PLANTA SISTEMA SANITÁRIO
Esc.: 1/100

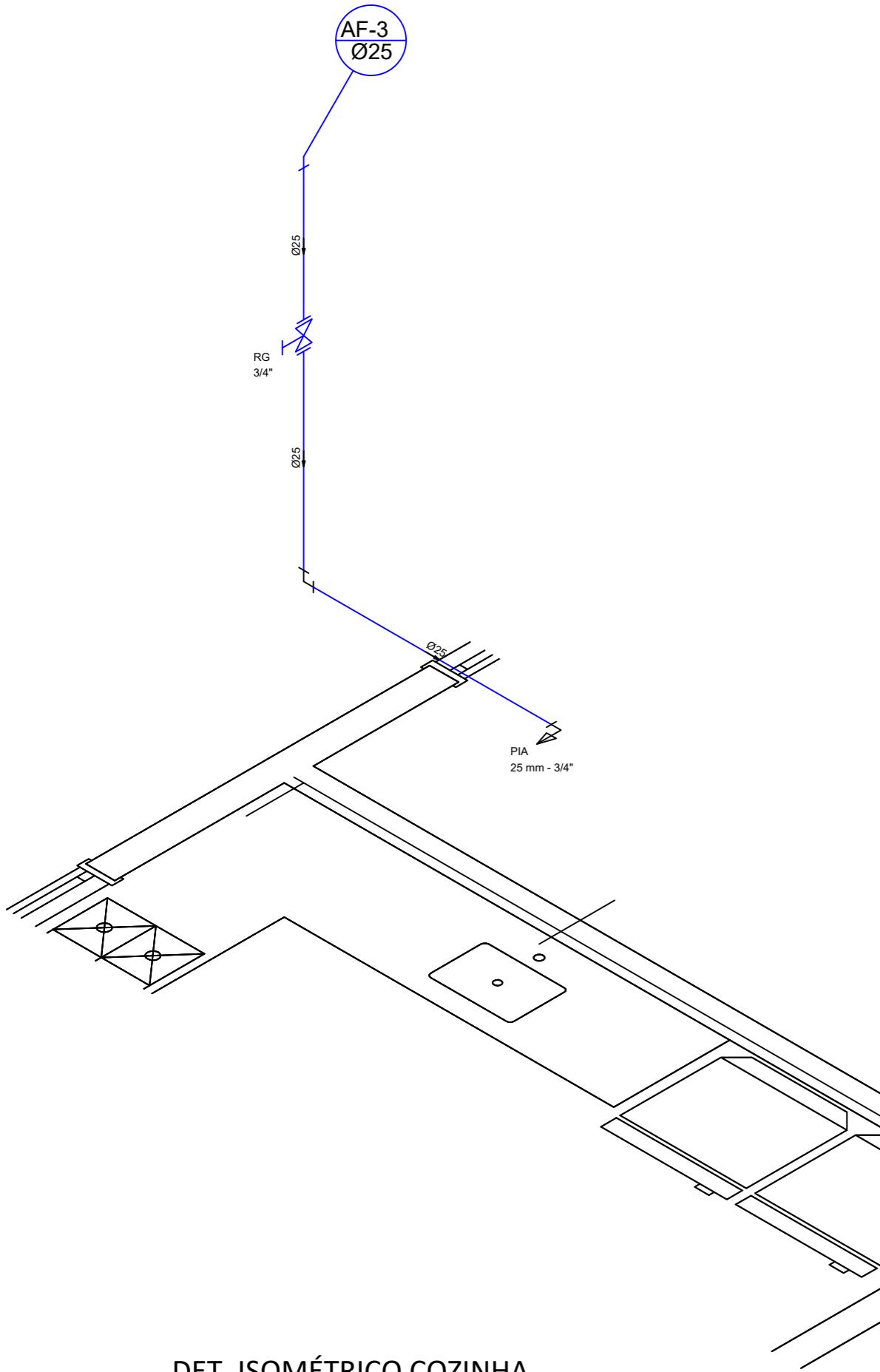


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Prefeito: Aluísio Curtinove Teixeira
Administração: 2017/2020

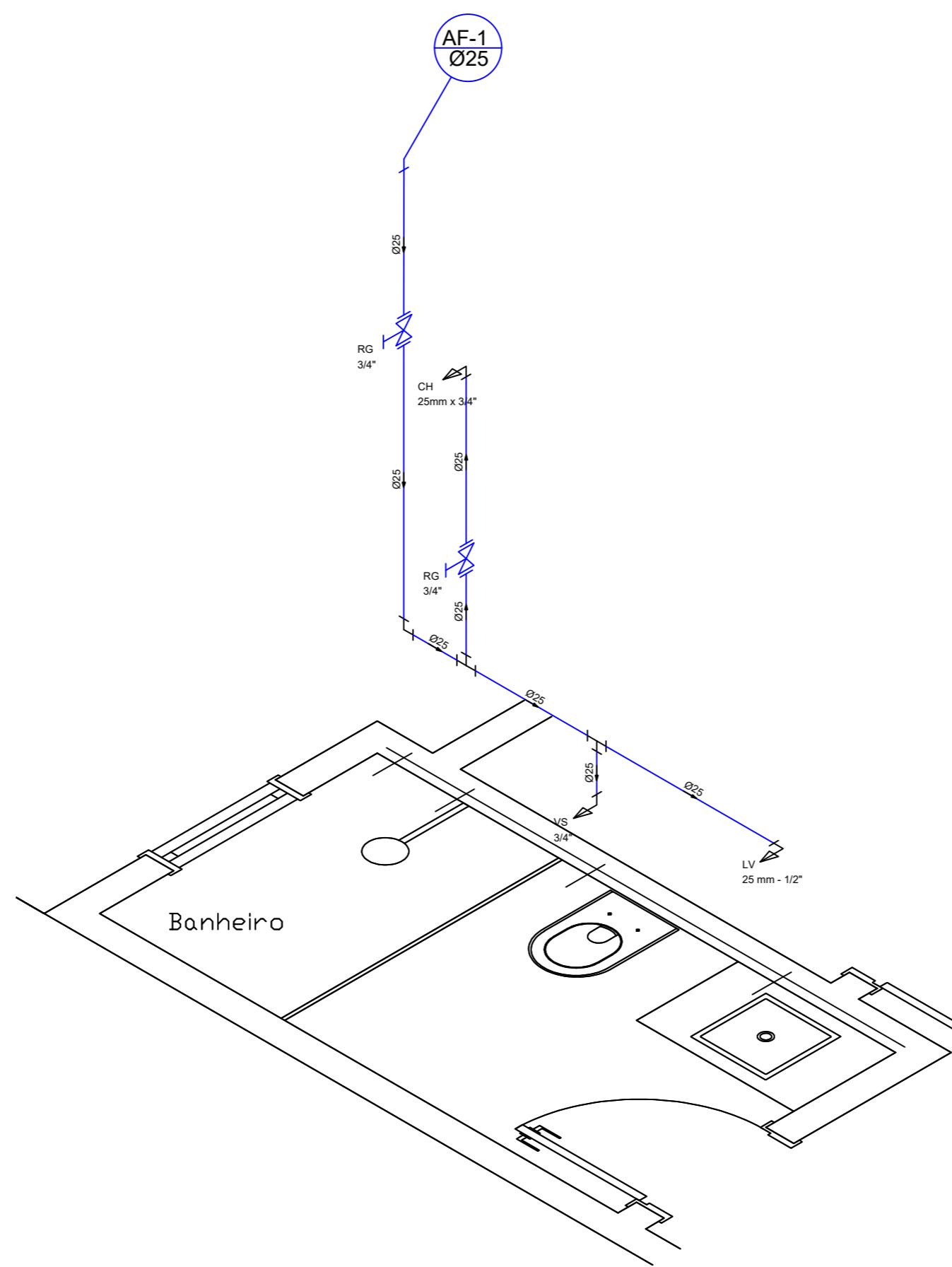
Obra:	Centro de Multiuso de Terra de Areia Rua 14, S/N. Lote: 22. Bairro Novo Curumim, Terra de Areia/RS	
Prefeito	Responsável técnico Aluísio Curtinove Teixeira Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8	
Assunto:	Projeto Hidrossanitário	

Data: Agosto/2019
Escala: 1/100
Área: 197,66m²
Desenho: Willian Machado

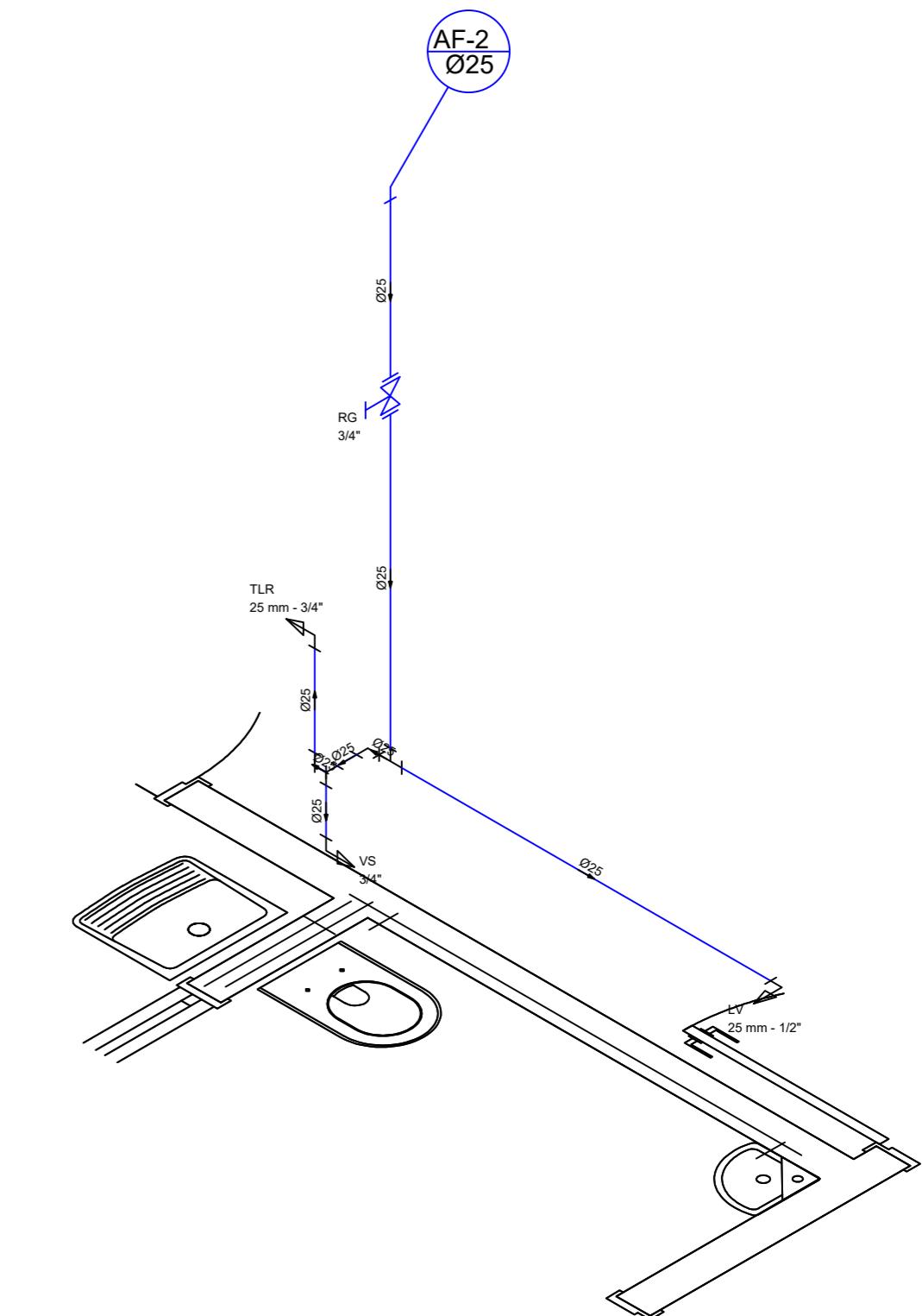
Página: 01/02



DET. ISOMÉTRICO COZINHA
Esc.: 1/25



DET. ISOMÉTRICO BANHEIRO
Esc.: 1/25



DET. ISOMÉTRICO BANHEIRO PCD
Esc.: 1/25

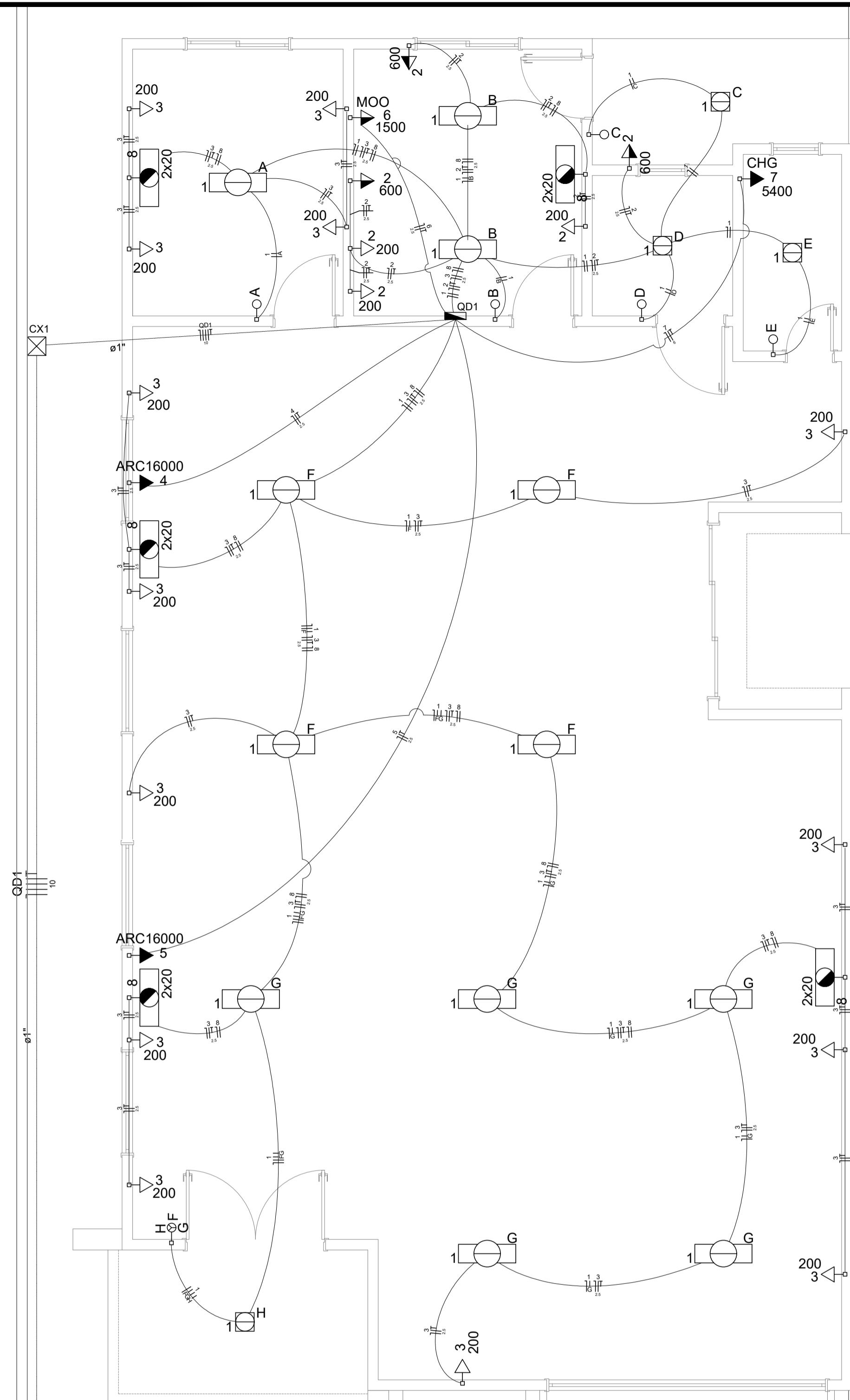


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

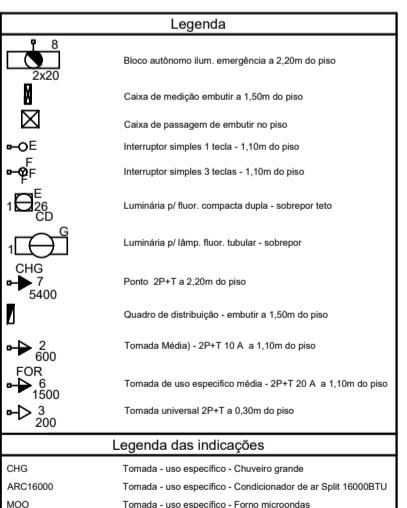
Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

Obra:	Centro de Multiuso de Terra de Areia Rua 14, S/N. Lote: 22. Bairro Novo Curumim, Terra de Areia/RS	Data Agosto/ 2019
Prefeito	Aluisio Curtinove Teixeira	Escala 1/100
Assunto:	Projeto Arquitetônico	Área 197,66m ²
	Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8	Desenho Willian Machado
prancha		02/02



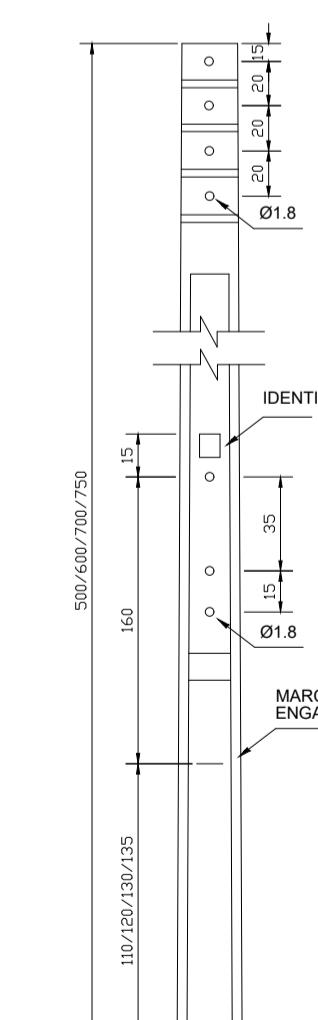
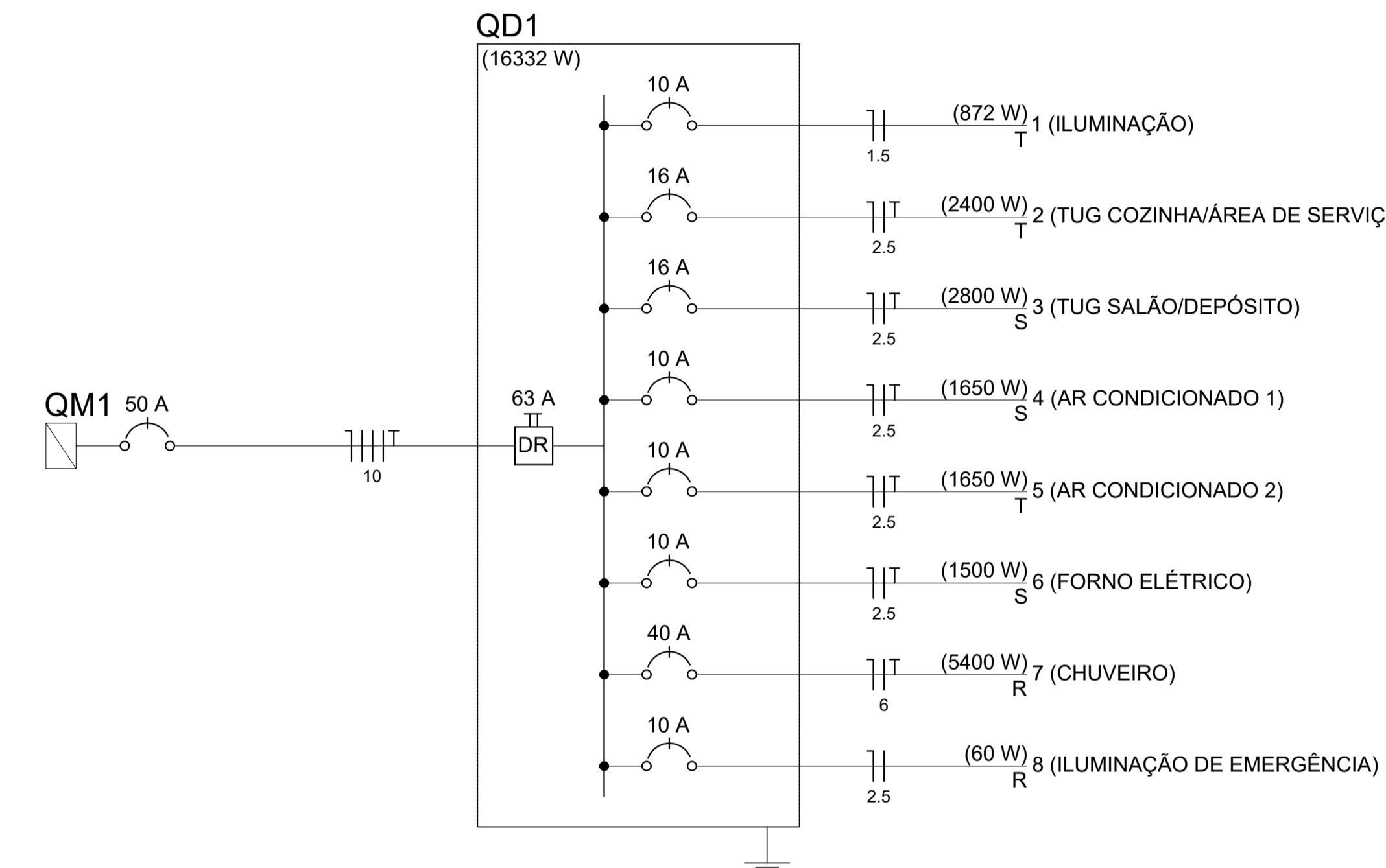
LEGENDAS



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESC: 1/50

QUADRO DE CARGAS - QD1

Círcuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Disj (A)
1	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	220 V	872			872	1.5	10.0
2	TUG COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO	F+N+T	B1	220 V	2400			2400	2.5	16.0
3	TUG SALÃO/DEPÓSITO	F+N+T	B1	220 V	2800			2800	2.5	16.0
4	AR CONDICIONADO 1	F+N+T	B1	220 V	1650			1650	2.5	10.0
5	AR CONDICIONADO 2	F+N+T	B1	220 V	1650			1650	2.5	10.0
6	FORNO ELÉTRICO	F+N+T	B1	220 V	1500			1500	2.5	10.0
7	CHUVEIRO	F+N+T	B1	220 V	5400	5400			6	40.0
8	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	F+N	B1	220 V	60	60			2.5	10.0
TOTAL					16332	5460	5950	4922		

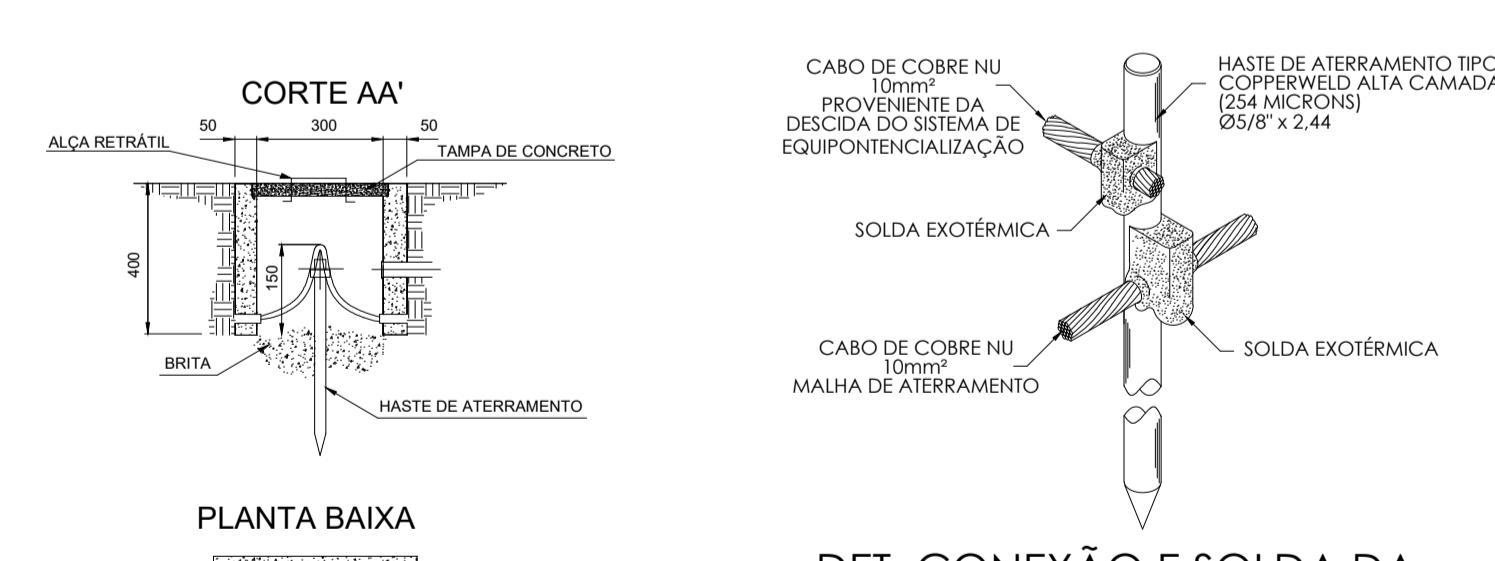


DETALHE POSTE PARTICULAR
SEM ESCALA

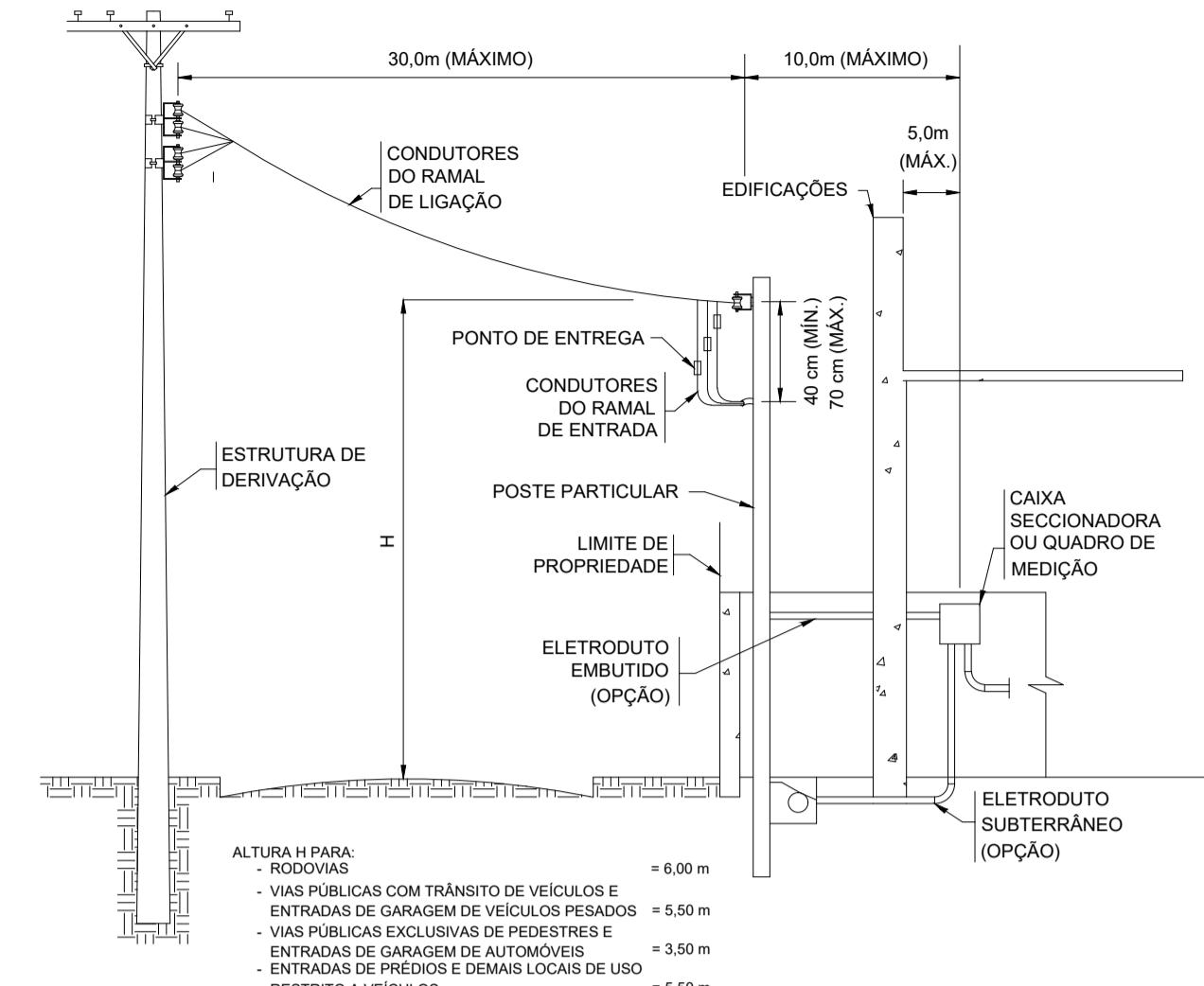
DETALHE VISTA LATERAL DA
MURETA DE MEDAÇÃO
SEM ESCALA



DET. CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM ESCALA



DET. CONEXÃO E SOLDADA DA
HASTE DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA



DET. DE ENTRADA DE ENERGIA
SEM ESCALA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS Prefeito: Aluizio Carbone Tenera	
Administração: 2017/2020			
Área: Centro de Multiponto de Terra de Areia Bua 14 5/ N. Lote: 22 Bairro Novo Cearame, Terra de Areia/RS Escala: 1/50	Prefeito: Aluizio Carbone Tenera	Responsável: Proj. Eng. Willian Machado - CREA/RS 10000001-B	Data: 10/07/2019
Área: 107,66m ²	Escala: 1/50	Responsável: Eng. Civil Willian Machado - CREA/RS 10000001-B	Projeto: Projeto Elétrico
Projeto Elétrico			
Página: 01 / 01			

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	Multiplouso Praia	DATA : 06/08/2019	BDI : 20,35%	
LOCAL:	Praia de Santa Rita de Cássia - Terra de Areia/RS	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Terra de Areia	SBC	2019/08 - Porto Alegre	113,15% - 08/2019
		SINAPI	2019/06 SEM DESONERAÇÃO	112,66% 70,28% 07/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	- -

COD	DESCRÍÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,6000
TOTAL		7,4000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,5900
R	Riscos	0,9700
TOTAL		4,5600

I	Impostos	
	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	PIS	0,6500
TOTAL		6,6500

BDI = 20,35%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

WILLIAN DA SILVA MACHADO
 DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA
 CREA/SC: 130116-8

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA:	Multiplouso Praia			DATA : 06/08/2019		BDI : 20,35%	
LOCAL:	Praia de Santa Rita de Cássia - Terra de Areia/RS			FONTE		VERSAO	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Terra de Areia			SBC	2019/08 - Porto Alegre	113,15%	- 08/2019

SINAPI	2019/08 SEM DESONERAÇÃO	112,66%	70,28%	07/2019
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	% 0,564322	VALOR (R\$) 1.406,96	MÊS1		MÊS2		MÊS3		MÊS4		Total parcela 1.406,96
				% 100,00	R\$ 1.406,96	% 100,00	R\$ 597,60	% 100,00	R\$ 763,04	% 100,00	R\$ 1.406,96	
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES											100,00
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	0,239693	597,60	100,00	597,60							100,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,30605	763,04	100,00	763,04							100,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETAS A CADA 2,00M - 2 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	0,018579	46,32	100,00	46,32							100,00
2		25,93613	64.663,61	68,99	44.612,83	31,01	20.050,78					100,00
2.1	SAPATAS ISOLADAS	3,389285	8.450,12	100,00	8.450,12							100,00
2.2	VIGAS BALDRAME	6,936186	17.293,21	100,00	17.293,21							100,00
2.3	PILARES	7,568427	18.869,50	100,00	18.869,50							100,00
2.4	VIGAS DE COBERTURA	7,458825	18.596,24			100,00	18.596,24					100,00
2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA	0,583406	1.454,54			100,00	1.454,54					100,00
3	PAREDES	8,787365	21.908,54	59,29	12.990,31	39,53	8.660,21	1,18	258,02			100,00
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	8,693875	21.650,52	60,00	12.990,31	40,00	8.660,21					100,00
3.2	PEITORIL	0,10349	258,02					100,00	258,02			100,00
4	ESQUADRIAS	7,019652	17.501,30					60,44	10.577,25	39,56	6.924,05	100,00
4.1	PORTEAS DE MADEIRAS E VIDRO	2,777189	6.924,05							100,00	6.924,05	100,00
4.2	JANELAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	4,242463	10.577,25						100,00	10.577,25		100,00
5	COBERTURA	19,34853	48.239,49			78,82	37.193,79	3,19	1.663,86	17,99	9.381,84	100,00
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA ROLIÇA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO	9,412036	23.465,96			100,00	23.465,96					100,00
5.2	POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	1,56738	3.907,77			100,00	3.907,77					100,00
5.3	ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	3,536964	8.818,31			100,00	8.818,31					100,00
5.4	COMÉCIA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E COMÉCIA AF - 06/2016	0,401795	1.001,75			100,00	1.001,75					100,00
5.5	ROFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	0,202777	505,56					100,00	505,56			100,00

5.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	0,464586	1.158,30			100,00	1.158,30		100,00	1.158,30			
5.7	PORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	3,636066	9.065,39			100,00	9.065,39	100,00	9.065,39				
5.8	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6	0,126926	316,45			100,00	316,45	100,00	316,45				
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	7,874999	19.633,84			100,00	19.633,84		100,00	19.633,84			
6.1	INTERNO	4,910156	12.241,94			100,00	12.241,94		100,00	12.241,94			
6.2	EXTERNO	2,96484	7.391,90			100,00	7.391,90		100,00	7.391,90			
7	PAVIMENTAÇÃO	14,01423	34.940,08		36,11	12.616,25	52,90	18.482,30	10,99	3.841,53	100,00	34.940,08	
7.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE *10 CM*	0,733575	1.828,94		100,00	1.828,94					100,00	1.828,94	
7.2	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60 4 2MM MALHA 15X15CM	1,101185	2.745,46		100,00	2.745,46					100,00	2.745,46	
7.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA	3,225531	8.041,85		100,00	8.041,85					100,00	8.041,85	
7.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM AF_06/2014	0,309893	772,62					100,00	772,62	100,00	772,62		
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M² AF_06/2014 PISO	7,413124	18.482,30			100,00	18.482,30			100,00	18.482,30		
7.6	EXEQUAÇÃO AF_06/2014 PISO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	1,110988	2.769,90					100,00	2.769,90	100,00	2.769,90		
7.7	CASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PASSEIO ESPESSURA DE *10 CM*	0,119931	299,01					100,00	299,01	100,00	299,01		
8	PINTURA	3,150731	7.855,36					100,00	7.855,36	100,00	7.855,36		
8.1	PINTURA INTERNA	1,459935	3.639,89					100,00	3.639,89	100,00	3.639,89		
8.2	PINTURA EXTERNA	1,472802	3.671,97					100,00	3.671,97	100,00	3.671,97		
8.3	PINTURA EM MADEIRA	0,217994	543,50					100,00	543,50	100,00	543,50		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,725688	11.782,02	10,36	1.220,38	50,59	5.959,67	39,05	4.601,97	100,00	11.782,02		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA	0,489486	1.220,38	100,00	1.220,38					100,00	1.220,38		
9.2	QUADRO DE DISJUNTORES	0,411341	1.025,55			100,00	1.025,55			100,00	1.025,55		
9.3	LUMINÁRIAS	0,526459	1.312,56					100,00	1.312,56	100,00	1.312,56		
9.4	PONTO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	0,459071	1.144,55			60,00	686,73	40,00	457,82	100,00	1.144,55		
9.5	CABOS	2,83933	7.078,98			60,00	4.247,39	40,00	2.831,59	100,00	7.078,98		

24,16	60,230,48	57,94	144,461,02	85,28	212,627,02	100,00	249,318,64	273,000,00
-------	-----------	-------	------------	-------	------------	--------	------------	------------



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Multiplouso Praia	DATA : 06/08/2019		BDI : 20,35%	
LOCAL:	Praia de Santa Rita de Cássia - Terra de Areia/RS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Terra de Areia	SBC	2019/08 - Porto Alegre	113,15%	- 08/2019

COD	Descrição	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A	HORA	MES
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	36,8000	36,8000

B	GRUPO B	HORA	MES
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,9400	0,0000
B2	Feriados	4,2500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5300	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	8,1100	6,2500
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,4900	16,0200

C	GRUPO C	HORA	MES
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,7200	3,6400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1100	0,0900
C3	Férias Indenizadas	4,7700	3,6700
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,5800	3,5300
C5	Indenização Adicional	0,4000	0,3100
	TOTAL	14,5800	11,2400

D	GRUPO D	HORA	MES
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,3700	5,9000
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4200	0,3200
	TOTAL	16,7900	6,2200

Horista = 112,66%

Mensalista = 70,28%

A + B + C + D

WILLIAN DA SILVA MACHADO

DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA

CREA/SC: 130116-8

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
		OBRA:	Multiplouso Praia		DATA : 06/08/2019		BDI : 20,35%	
		LOCAL:	Praia de Santa Rita de Cássia - Terra de Areia/RS		FONTE	VERSAO	HORA	MES
		CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Terra de Areia		SBC	2019/08 - Porto Alegre	113,15%	-
SINAPI	2019/08 SEM DESONERAÇÃO		112,66%	70,28%	07/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.406,96
1.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	360,00	1,66	597,60
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,00	381,52	763,04
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	1,00	46,32	46,32
2	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						64.663,61
2.1	SAPATAS ISOLADAS						8.450,12
2.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	5,54	93,22	516,44
2.1.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	19,65	16,57	325,60
2.1.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	27,55	71,85	1.979,47
2.1.4	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	68,18	8,57	584,30
2.1.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	191,82	9,70	1.860,65
2.1.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	10,00	14,63	146,30
2.1.7	00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	5,54	412,85	2.287,19
2.1.8	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	5,54	135,41	750,17
2.2	VIGAS BALDRAME						17.293,21
2.2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	5,35	93,22	498,73
2.2.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	61,65	71,85	4.429,55
2.2.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	87,27	12,55	1.095,24
2.2.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	67,27	11,90	800,51
2.2.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	10,00	14,63	146,30
2.2.6	00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	5,35	412,85	2.208,75
2.2.7	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	54,35	135,41	7.359,53
2.2.8	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SINAPI	M2	61,65	12,24	754,60
2.3	PILARES						18.869,50
2.3.1	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,71	490,21	2.799,10

2.3.2	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	102,66	96,16	9.871,79
2.3.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	406,36	9,60	3.901,06
2.3.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	155,45	14,78	2.297,55
2.4	VIGAS DE COBERTURA						18.596,24
2.4.1	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,35	472,12	2.525,84
2.4.2	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	102,66	96,16	9.871,79
2.4.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	406,36	9,60	3.901,06
2.4.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	155,45	14,78	2.297,55
2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA						1.454,54
2.5.1	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M ² , VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=25MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	8,14	79,55	647,54
2.5.2	74066/002	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	SINAPI	M2	8,14	99,14	807,00
3	PAREDES						21.908,54
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						21.650,52
3.1.1	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	251,98	74,33	18.729,67
3.1.2	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	52,78	55,34	2.920,85
3.2	PEITORIL						258,02
3.2.1	40675	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	SINAPI	M	14,40	5,36	77,18
3.2.2	00041975	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	SINAPI	M2	2,16	83,72	180,84
4	ESQUADRIAS						17.501,30
4.1	PORTAS DE MADEIRAS E VIDRO						6.924,05
4.1.1	91297	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00	445,70	445,70
4.1.2	91297	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	3,00	521,62	1.564,86
4.1.3	91297	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00	559,58	559,58

4.1.4	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,00X2,50M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	UN	1,00	1.744,04	1.744,04
4.1.5	COMP-30	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, TIPO CORRER DUAS FOLHAS, 2,50X2,50M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	UN	1,00	2.609,87	2.609,87
4.2	JANELAS DE ALUMÍNIO E VIDRO						
4.2.1	94576	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 150 X 90 CM, 2 FOLHAS, COM VIDROS, (2 UNID.)	SINAPI	M2	2,70	386,49	1.043,52
4.2.2	94576	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 150 X 210 CM, 2 FOLHAS, COM VIDROS, (4 UNID.)	SINAPI	M2	12,60	386,49	4.869,77
4.2.3	94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR 70 X 60 CM, COM VIDROS. (2 UNID.)	SINAPI	M2	0,84	643,33	540,40
4.2.4	COMP-32	VIDRO TEMPERADO FIXO, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	M2	8,40	490,90	4.123,56
5	COBERTURA						
5.1	COMP-33	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA ROLIÇA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO ICAMENTO.	SINAPI	UN	14,00	1.676,14	23.465,96
5.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	202,58	19,29	3.907,77
5.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	M2	202,58	43,53	8.818,31
5.4	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	M	19,70	50,85	1.001,75
5.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	13,05	38,74	505,56
5.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	22,40	51,71	1.158,30
5.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	SINAPI	M2	169,51	53,48	9.065,39
5.8	00036250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	SINAPI	M	91,99	3,44	316,45
6	REVESTIMENTO DE PAREDES						
6.1	INTERNO						
6.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	251,33	4,28	1.075,69
6.1.2	89173	EMBOÇO/MASSA UNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	251,33	33,67	8.462,28
6.1.3	87273	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	40,40	66,93	2.703,97
6.2	EXTERNO						
6.2.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	194,78	4,28	833,66
6.2.2	89173	EMBOÇO/MASSA UNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	194,78	33,67	6.558,24
7	PAVIMENTAÇÃO						
7.1	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	SINAPI	M3	18,35	99,67	1.828,94
7.2	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	M2	183,52	14,96	2.745,46
7.3	94438	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	183,52	43,82	8.041,85

7.4	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	SINAPI	M	68,80	11,23	772,62
7.5	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	SINAPI	M2	183,52	100,71	18.482,30
7.6	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	30,00	92,33	2.769,90
7.7	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PASSEIO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	SINAPI	M3	3,00	99,67	299,01
8	PINTURA						7.855,36
8.1	PINTURA INTERNA						3.639,89
8.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	211,13	2,35	496,16
8.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	211,13	14,89	3.143,73
8.2	PINTURA EXTERNA						3.671,97
8.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	194,78	2,35	457,73
8.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	194,48	14,89	2.895,81
8.2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	16,28	2,76	44,93
8.2.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	16,28	16,80	273,50
8.3	PINTURA EM MADEIRA						543,50
8.3.1	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	18,48	29,41	543,50
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS						11.782,02
9.1	ENTRADA DE ENERGIA						1.220,38
9.1.1	00039809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	SINAPI	UN	1,00	177,13	177,13
9.1.2	00005038	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	1,00	604,94	604,94
9.1.3	00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00	49,49	49,49
9.1.4	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	2,00	194,41	388,82
9.2	QUADRO DE DISJUNTORES						1.025,55
9.2.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	546,59	546,59
9.2.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,04	93,04
9.2.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	10,94	54,70
9.2.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	11,58	23,16
9.2.5	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	20,42	20,42
9.2.6	I002416	DISJUNTOR - DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR TETRAPOLAR 63A STECK	SBC	UN	1,00	287,64	287,64
9.3	LUMINARIAS						1.312,56
9.3.1	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	SINAPI	UN	12,00	96,67	1.160,04
9.3.2	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 26 W, - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	SINAPI	UN	4,00	38,13	152,52

9.4	PONTO DE TOMADAS E INTERRUPTORES						1.144,55
9.4.1	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	41,45	331,60
9.4.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	32,30	129,20
9.4.3	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00	28,76	488,92
9.4.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	27,19	135,95
9.4.5	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	58,88	58,88
9.5	CABOS						7.078,98
9.5.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	199,20	3,11	619,51
9.5.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	616,20	4,15	2.557,23
9.5.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	26,40	7,80	205,92
9.5.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	125,10	12,18	1.523,72
9.5.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	212,50	8,71	1.850,88
9.5.6	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	28,00	11,49	321,72
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						1.806,69
10.1	TUBOS E CONEXÕES						787,83
10.1.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	25,64	8,22	210,76
10.1.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00	8,17	73,53
10.1.3	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	13,48	94,36
10.1.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00	11,34	113,40
10.1.5	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	39,49	6,79	268,14
10.1.6	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	6,91	27,64
10.2	ACESSÓRIOS						1.018,86
10.2.1	00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	358,52	358,52
10.2.2	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1?, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	70,75	70,75
10.2.3	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	15,47	15,47
10.2.4	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	16,64	16,64

10.2.5	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	26,08	52,16
10.2.6	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	126,33	505,32
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						15.493,88
11.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES						3.501,71
11.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	6,76	17,73	119,85
11.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	6,81	26,00	177,06
11.1.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	56,58	50,90	2.879,92
11.1.4	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	6,74	6,74
11.1.5	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	6,19	12,38
11.1.6	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	15,53	62,12
11.1.7	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	8,81	44,05
11.1.8	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	5,70	17,10
11.1.9	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	15,57	62,28
11.1.10	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	39,08	39,08
11.1.11	89744	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	27,57	27,57
11.1.12	COMP-34	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	26,78	53,56
11.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS						2.207,80
11.2.1	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	70,21	70,21
11.2.2	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	504,78	504,78
11.2.3	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	UN	3,00	544,27	1.632,81
11.3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO						9.784,37
11.3.1	COMP-28	FOSSA SÉPTICA, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 3000 LITROS	SINAPI	UN	1,00	3.373,33	3.373,33

11.3.2	COMP-29	FILTRO ANAERÓBIO, CILINDRICO, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 2800 LITROS	SINAPI	UN	1,00	2.734,46	2.734,46
11.3.3	PMPS-02	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,0 X 4,0 X 1,0 M (LxCxA), ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 20,00 M ²	SINAPI	UN	1,00	3.676,58	3.676,58
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						3.440,97
12.1	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	456,66	913,32
12.2	00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	2,00	29,97	59,94
12.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	215,50	431,00
12.4	86929	TANQUE DE MARMORE SINTETICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	279,26	279,26
12.5	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	1.112,27	1.112,27
12.6	00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	2,00	39,82	79,64
12.7	00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	UN	2,00	39,82	79,64
12.8	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	2,00	47,12	94,24
12.9	00036080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	2,00	126,34	252,68
12.10	00036218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	2,00	69,49	138,98
13	SERVIÇOS FINAIS						645,90
13.1	COMP-07	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	M2	198,13	3,26	645,90
							VALOR ORÇAMENTO: 207.166,06
							VALOR BDI TOTAL: 42.152,58
							VALOR TOTAL: 249.318,64



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÉNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado:

Carteira: SC1301168 Profissional: WILLIAN DA SILVA MACHADO
RNP: 2513606140 Título: Engenheiro Civil

E-mail: eng.williammachado@gmail.com

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
Endereço: RUA TANCREDO NEVES 500
Cidade: TERRA DE AREIA

E-mail: engenharia@terradeareia.rs.gov.br

Telefone: 51 3666-1285

CPF/CNPJ: 90256660000120

Bairro: CENTRO

CEP: 95535000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

CPF/CNPJ: 90256660000120

Endereço da Obra/Serviço: RUA 14 LOTE 22

Cidade: TERRA DE AREIA

Bairro: NOVO CURUMIM

CEP: 95535000 UF: RS

Finalidade: PÚBLICO

Vir Contrato(RS): 1.000,00

Honorários(RS): 1.000,00

Data Início: 01/08/2019 Prev.Fim: 23/08/2019

Ent.Classe:

Atividade Técnica

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	197,66	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	197,66	M²
Projeto	Fundações Superficiais	197,66	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	197,66	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	197,66	M²
Orçamento	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	197,66	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 20/08/2019

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Willian S. Machado</i> WILLIAN DA SILVA MACHADO	De acordo
	Profissional	MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
		Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA